

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 0120001/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.001/2022

Tipo: Menor preço por item, sob o critério de maior percentual desconto;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e de vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nos municípios consorciados ao CONDRI.

Data de realização: 11 de março de 2022 às 10h00min (horário de Brasília/DF).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [licitacaocondrial@gmail.com](mailto:licitacaocondrial@gmail.com). O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**  
Pregoeira**Publicado por:**Lidiane Pereira de Macedo  
Código Identificador:2E6D4EB9**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**A Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Chamada Pública, com reunião para o dia 10 de março de 2022, às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na R. Cônego Nicodemos, 17 - Centro - Água Branca/AL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e suas alterações posteriores e normas do edital e seus Anexos. Outras informações na Sala da CPL ou através do e-mail:[licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br)

Água Branca/AL, 21 de fevereiro de 2022.

**RUI LIMA BARBOZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Bruno Manoel Lima  
Código Identificador:D218D93A**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO RATIFICADOR****DESPACHO RATIFICADOR**Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **para aquisição de 04 geladeiras**.**AUTORIZO** a contratação da empresa **MAGAZINE A PREFERIDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.250.409/0001-24, estabelecida na Praça Dr. Campelo de Almeida, nº 183 - Centro - Anadia/AL, representada pelo senhor **Fernando Antônio Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 671.209 SSP/AL e inscrito no CPF nº 419.445.854-00, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

**Código Identificador:**367C9098**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 15409/2019.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 15409/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: L. PEREIRA &amp; CIA LTDA

CNPJ: 12.316.402/0001-89

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo nº 1288/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 15409/2019, cujo objeto é **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS COM ACESSO AO VIADUTO DA AL 220, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL”**, de conformidade com as especificações deste instrumento.**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência**

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando o prazo a partir do término do 1º termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1030 – Recuperação, drenagem profunda e artificial e revestimento da malha Urbana e Rural - Elemento de Despesa 4.4.90.51.2100 e 4.4.90.51.0010.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

e, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. Luiz Pereira da Silva.

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**080987B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2022(UASG:982705)**Processo nº 28152/2021 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/02/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2022 às 9h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 11/03/2022, às 9h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 18 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**

Tiago de Almeida Silva

**Código Identificador:**8C306E15**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PORTARIA Nº 1.155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.****PORTARIA Nº 1.155, de 05 de novembro de 2015.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 88/2015-SMGPPD.**R E S O L V E:**Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a servidora **VALDETE SOUZA DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº. 3200-0, CPF :508.910.734-34, RG: 632.670 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanentes do Poder Executivo Municipal, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 ; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.**Dê-se ciência e cumpra-se.****CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**

Prefeita

**FERNANDO JOSE ALCÂNTARA DUCA**

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Responsável pela Diretoria de Administração

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**34A319F1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 022, de 08 de janeiro de 2016.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 964/2015 SMGPPD.**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **NADIR LIMA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 10369-1, CPF.483.407.234-72 e RG.317.598 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz B-20, classe C, Nível 09-II Especialização do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal, com proventos calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o Art.30, inciso I e II e § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**CELIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**  
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos  
Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:18031E6F

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021

**FABIO MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com Art. 4º, da Lei Municipal Nº 520/2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 24 e 49 da Lei Municipal Nº 520/2010, a(o) Sr.(a). CIRLENE JOSÉ DOS SANTOS, Funcionário (a) Público(a) do Cargo de SERVIÇAL, correspondente a seu ultimo vencimento do seu cargo da Ativa, acrescidos de 05 (cinco) Quinquênios.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Barra de Santo Antônio/AL, 19 de julho de 2021.**

**FABIO MARQUES DA SILVA**  
Presidente do RPPS

**LIVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo dos Santos  
Código Identificador:66E26281

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021

**FABIO MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com Art. 4º, da Lei Municipal Nº 520/2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 24 e 49 da Lei Municipal Nº 520/2010, a(o) Sr.(a). SUELI MARIA SILVA, Funcionário (a) Público(a) do Cargo de SECRETARIA ESCOLAR, correspondente a seu ultimo vencimento do seu cargo da Ativa, acrescidos de 02 (dois) Quinquênios.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Barra de Santo Antônio/AL, 06 de setembro de 2021.**

**FABIO MARQUES DA SILVA**  
Presidente Do RPPS

**LIVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo dos Santos  
Código Identificador:F5870353

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021

**PORTARIA Nº 006/2021**

**FABIO MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com Art. 4º, da Lei Municipal Nº 520/2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do Art. 24 e 49 da Lei Municipal Nº 520/2010, a(o) Sr.(a). SHIRLEY BITTENCOURT VASCONCELOS DE ARAUJO, Funcionário (a) Público(a) do Cargo de PROFESSORA, correspondente a seu ultimo vencimento do seu cargo da Ativa, acrescidos de 03 (três) Quinquênios.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Barra de Santo Antônio/AL, 13 de setembro de 2021.**

**FABIO MARQUES DA SILVA**  
Presidente do RPPS

**LIVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo dos Santos  
**Código Identificador:**CAC972ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais permanentes**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cplbarradesantoantonio@gmail.com](mailto:cplbarradesantoantonio@gmail.com)

Barra de Santo Antônio/AL, 18 de fevereiro de 2022

**PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**C76D41E5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0112-011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Data de realização: 07 de março de 2022 às 09:00hs, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [licitabarrasm@gmail.com](mailto:licitabarrasm@gmail.com).  
18 de fevereiro de 2022

**MICHELLE RIBEIRO/**  
CPL

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**4FEA281E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, realizado em 03 de Fevereiro de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Empresa vencedora do certame: **1.O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, CNPJ 18.008.915/000-09 foi vencedora dos **ITENS 01** valor total dos itens R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**938949EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

PROCESSO: 0928.045.2021 PE 02/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.915/000**.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**DE2B9653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº 04/2022**

**AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº 04/2022**

A Prefeitura de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção e conservação da frota de veículos do município de Barra de São Miguel, com fornecimentos de peças, componentes e acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra de São Miguel /AL.**

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência do **aviso de cotação nº 4/2022:** [licitabarrasm@gmail.com](mailto:licitabarrasm@gmail.com)

Barra de São Miguel, 18 de fevereiro de 2022.

**VÂNIA MARIA DOS SANTOS**  
Setor de compras.

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**ED6B4018

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

**EXTRATO DO CONTRATO INEX: 005/2022**

PA: 0211003/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.**CONTRATADO:** INSTITUTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARROS.**OBJETO:** Contratação de Instituto para a realização de Formação Pedagógica nos dias 21 á 23/02/2022, para servidores da Secretaria Municipal de Educação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0661- Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022

Belém, 18 de Fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**06E6D9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de Projeto Pedagógico Multidisciplinares e de Iniciação a Educação Tecnológica**, destinados aos Centros de Educação Infantil e Fundamental do Município de Belém/AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: [comprasbelem.al@gmail.com](mailto:comprasbelem.al@gmail.com).

Belém/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**WAGNER SILVA LIMA**  
Coordenador de Divisão de Compras**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**6ECD5EC1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [cplbranquinha2021@gmail.com](mailto:cplbranquinha2021@gmail.com) referente à aquisição de kits de robótica, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações entrar em contato através do e-mail [cplbranquinha2021@gmail.com](mailto:cplbranquinha2021@gmail.com)

Branquinha/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**02B12108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 2022.0103.0004**DATA:** 18 de Fevereiro de 2022.**REMETENTE:** GABINETE DO PREFEITO**DESTINATÁRIO:** CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)**ASSUNTO:** Solicitação de aquisição de material para instalação de forro PVC, destinado ao posto de Saúde de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas MULTIFORROS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.009.506/0001-48, e D MENDES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Sob nº 20.836.432/0001-44, para aquisição de material para instalação de forro PVC, destinado ao posto de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais). Retornando os autos para a secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**5EE99E48

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN**  
**PORTARIA Nº. 02 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 02 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202112080002/2021, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, em caráter temporário com 100% das cotas de pensão**, aos beneficiários Sra. **CILENE ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 031.637.614-02, **EDIGLANTHIO SAMUEL ARAÚJO BRANDÃO**, CPF nº 150.919.314-65 e **SAMYRA VITÓRIA ARAÚJO BRANDÃO**, CPF nº 150.919.494-02 na condição de Cônjuge e filhos menores do Ex-Servidor Sr. **EDIVAN RAFAEL BRANDÃO**, que era portador do CPF nº: 954.488.294-49, matrícula nº 305, o qual era Servidor Aposentado, no cargo de **PROFESSOR**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro – AL, falecido em 28 de novembro de 2021. O benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 54, caput, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, cota familiar 50% acrescida de cotas de 20% (menores de 18 anos) por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, **sem paridade, em caráter temporário, com fundamento no artigo 55, II, V, c, nº 5, da Lei 770/2020.** Esta portaria tem efeitos

retroativos à data de 28/11/2021, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal nº 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO**

Prefeita

**LUIS FERNANDO DA SILVA**

Presidente FAPEN

**Publicado por:**

Maria Flavia Ferreira Cardoso

**Código Identificador:**4C3D3A47

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 11/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Cajueiro/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** que o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cajueiro é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cajueiro se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

**CONSIDERANDO** que o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

**CONSIDERANDO** que esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a adesão do Município de Cajueiro à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Cajueiro é subscritor;

**Art. 2º** Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;

III – Não formalização do ingresso do Município de Cajueiro no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO**

Prefeita

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cajueiro e registrado e arquivado no Gabinete da Gestora municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Silvanio de Lima

**Código Identificador:**ABB7EE84

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

O Município de Campestre ALAGOAS, informa a Licitação do Objeto: PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS para participação exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, data da abertura do pregão Presencial srp nº 001/2022 Data da sessão: 08 de março de 2022 as 10:00 e-mail: licitacao@campestre.al.gov.br. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre– AL.-

**MARIA BETÂNIA L. VALENÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador:**DF458173

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PE 013/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2022.1 em favor das licitantes **JA REVESTIMENTO MONOLITICO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.305.890/0001-08, vencedora para o item: 01, 02,03 ,04 ,05 , 06, 07, 08 e 09 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 09 de fevereiro de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**22448140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Aviso de Licitação publicado no dia **17 de janeiro de 2021**, referente ao **PROC. ADM. Nº 0153/2022 - EDITAL Nº 030/2022.1** – OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**. Onde se lê “Data da disputa: **14 de março 2022**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **17 de fevereiro de 2022** às **08:30H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **14 de março de 2022** às **9:00 Horas**”. **LEIA-SE** “Data da disputa: **09 de março 2022**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **17 de fevereiro de 2022** às **08:30H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **09 de março de 2021** às **9:00 Horas**”. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site [www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br), e-mail: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com), [impugnacoes@gmail.com](mailto:impugnacoes@gmail.com) e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).

Campo Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

**WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**C9F04533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 0204/2022- EDITAL Nº 032/2022.1** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA. EDITAL COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Data da disputa: **16 de março de 2022**, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de **22/02/2022** às 08:30 horas até **16/03/2022** às **09:00 horas** – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).

Campo Alegre/AL, 18 de fevereiro de 2022

**WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**BED82DCF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

Ao Ilmo. Senhor

**SÉRGIO BAGATOLI**

Representante Legal da empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME**.

Rua Marcos Hosang, n.º 18, Sala 01, Seminário – Taió/SC.

Prezado,

Preliminarmente, consigno que em decorrência da solicitação do Secretário Municipal de Administração, adotaram-se as providências necessárias perante a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME**, instaurando-se procedimento administrativo

próprio. Ante a manifestação da empresa, utiliza-se este procedimento para a apuração dos pontos ventilados no requerimento da empresa, bem como para a respectiva instrução procedimental.

Feitas as considerações iniciais, destaco que a manifestação da empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME** - CNPJ nº 09.053.748/0001-27, versa sobre a entrega dos itens especificados nas Notas Fiscais de n.º 10.406, 10.407 e 10.408, as quais dizem respeito as Notas de Empenho n.º 202110040003, 2021110500002 e 202111050001 e Solicitações de Compra de Produtos de n.º CUL005689/2021, AGR005828/2021 e ADM005832/2021, respectivamente, conforme documentos anexos. Para tais itens, certifica-se que a empresa contratada realizou a entrega, mesmo que fora do prazo convencionado, conforme se observa nas Notas Fiscais Atestadas pela Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado Central, Sra. Jaine Martins dos Santos, (documentos anexos).

A bem da verdade, o “equivoco” decorre da empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME** - CNPJ nº 09.053.748/0001-27, pois a notificação expedida em 04 de fevereiro de 2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 07 de fevereiro de 2022, guarda relação com a Solicitação de Compra de Produtos n.º ADM005933/2021, (Impressora Lazer Multifuncional), e Nota de Empenho n.º 2021113000383, datadas de 30 de novembro de 2021. A respectiva solicitação de compra foi enviada para empresa, através de *e-mail*, em 03 de dezembro de 2021, (conforme comprovante em anexo), não tendo sido entregue, até o presente momento, ao setor responsável desta edibilidade.

Assim, considerando que a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME** - CNPJ nº 09.053.748/0001-27 não procedeu a entrega do item solicitado Solicitação de Compra de Produtos n.º ADM005933/2021, (solicitação anexa), REITERA-SE, nesta oportunidade, teor da notificação que ensejou a instauração deste procedimento administrativo, restando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do item, sob pena de rescisão da ARP n.º 02/2021 e instauração de procedimento para aplicação de eventuais sanções administrativas.

Em homenagem ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e, considerando os pedidos constantes nas alíneas “b” e “c” da manifestação da empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME** - CNPJ nº 09.053.748/0001-27, consigna-se o nome dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC – 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449ª. Paralelamente, este expediente será enviado através de correio eletrônico nos endereços da empresa e nos informados na alínea “c” da manifestação.

Canapi (AL), 17 de fevereiro de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

Mat. 3002

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**77C0D1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022.**

**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 05/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, em favor das empresas **EUROVIA VEICULOS SA, CNPJ 02.671.595/0002-13, AKANE VEICULOS LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 17 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**4E10812F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Chamada Pública nº 01/2022

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor das **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICO DO SEMIÁRIDO ALAGOANO**, com endereço na Rua Projetada III s/n Bairro Mutirão - Canapi/AL, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.551.758/0001-20, representada pelo senhor: **Valdemir dos Santos da Silva, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO - COOPERASERTAO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.784.686/0001-51, estabelecida no Assentamento Maria Bonita, S/N, Zona Rural – Delmiro Gouveia/AL, representada pelo senhor **José da Silva Santos, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI-CAEF**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto - Inhapi/AL, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.496.629/0001-98, representada pelo senhor, **Cicero Palmeira dos Santos e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO SALGADO**, com endereço no sítio Riacho Salgado, Zona Rural - Canapi/AL, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.279.760/0001-12 representada pela senhora, **Anatália Maria da Silva**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

Canapi/AL, 17 de fevereiro de 2022

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**7DB1C78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2022.  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gerenciamento da matrícula da rede municipal de ensino, assim como gerenciamento e controle das ações da Secretaria Municipal de Educação, atuando nas áreas administrativas, coordenação pedagógica, merenda escolar, transporte escolar, controle patrimonial, Educacenso, controle do corpo técnico de toda a Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi - AL, em favor da empresa **VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CPJ 12.943.053/0001-25**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 17 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**DB773E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.517.963/0001-13;

Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de **MAMOGRAFIAS COM LAUDO** para atender 250 municípios que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de janeiro deste ano em solicitação a Secretaria de Saúde do município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 14/01/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Márcio Medeiros Barbosa

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**9913CD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17;

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de “TABLET” para uso EXCLUSIVO dos Agentes Comunitários de Saúde**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;



Celebração: 18/01/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**4927F1E0**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: Nº 0901.001/2022-DL007/2022  
Processo Administrativo nº: 0103017/2022  
Dispensa de Licitação por valor 007/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL  
CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.517/0001-40, com sede a Rua Manoel Rodrigues, nº 126, sala 01 – Centro - São João - Pernambuco.  
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na atualização do software de patrimônio, com todos os levantamentos dos bens móveis e imóveis, atualizando a depreciação.  
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.  
Vigência: 60 dias. A contar da data da sua assinatura.  
Valor: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)  
Data da Assinatura: 09/01/2022

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**58B6AE5C**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição de suplementos alimentares (formula infantil). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30.00.00.00.0000 – 0040.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00010/2022 - 14.02.22 - SUPERMERCADO MASTER LTDA - R\$ 9.112,76. (Republicado por incorreção).

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**CF91376A**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico 24/2021  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: JOSE ALYSSON DOS SANTOS  
**09605502402**, inscrita no CNPJ sob nº 39.912.016/0001-06

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Óleos e Lubrificantes, destinados a atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
Valor Total Registrado: **R\$ 309.027,80 (trezentos e nove mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).**  
FIRMADO EM: 27/12/2021  
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e José Alysson dos Santos

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**D93D1DB5**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL escrito sobe CNPJ: 12.200.325/0001-05, localizada na Rua João Navarro, Nº61, Centro, Coqueiro Seco - AL, Cep: 57.140-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Regularização da Licença de Instalação de uma CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA localizado na Rua Bela Vista, S/n, Centro, Coqueiro Seco – AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL escrito sobe CNPJ: 12.200.325/0001-05, localizada na Rua João Navarro, Nº61, Centro, Coqueiro Seco - AL, Cep: 57.140-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVA localizado na Rua Bela Vista, S/n, Centro, Coqueiro Seco – AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL escrito sobe CNPJ: 12.200.325/0001-05, localizada na Rua João Navarro, Nº61, Centro, Coqueiro Seco - AL, Cep: 57.140-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL localizado na Rua Bela Vista, S/n, Centro, Coqueiro Seco – AL.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**05C3932F**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10200003/2021;  
Objeto: Prestação de Serviços de Ressonância Magnética e Tomografia ambas com contraste e sedação para os usuários do SUS de Craíbas /AL.  
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.  
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.  
E-mail: [comprasraibas2021@gmail.com](mailto:comprasraibas2021@gmail.com)

Craíbas/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**EMERSON FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**F68667A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07050033/2021;  
Objeto: Prestação de serviços de ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia para os usuários do SUS de craíbas /AL.  
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.  
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.  
E-mail: comprascraibas2021@gmail.com

Craíbas/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**EMERSON FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**6D3A022E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 02080002/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº: 01/2022  
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Construção do Centro de Comercialização de Animais (Curral) no município de Craíbas/AL.  
Data de realização: 16 de março de 2022, às 11h00min (horário de local).  
O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcraibas@gmail.com](mailto:cplcraibas@gmail.com).

Craíbas/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**ITLA RAQUEL SOARES**  
Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**308B23D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 10.015/2021**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para Etapa de habilitação dos Lotes 01, 02, 03, 05 e 06 considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 86/2021 e a consequente aplicação de penalidade com da empresa AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o 26.601.797/0001-76.  
CONSIDERANDO a disposição do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, este Pregoeiro procederá com a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.  
Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 23/02/2022 às 11h30min (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico nº: 10.015/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e

corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL através do portal bnc: <http://www.bnc.org.br>

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**4325D25C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 10.014/2021**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para Etapa de habilitação dos itens 07, 08, 09, 14, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 42, 44 e 45 considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 93/2021 e a consequente aplicação de penalidade com da empresa G F TOMASONE, CNPJ sob o nº: 22.138.346/0001-93.  
CONSIDERANDO a disposição do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, este Pregoeiro procederá com a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.  
Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 24/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico nº: 10.014/2021 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL, através do portal bnc: <http://www.bnc.org.br>

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**024B536A**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA****PORTARIA Nº 075/2022**

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

**RESOLVE:**

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JENIVALDO ARAUJO TAVARES**, portador (a) do CPF: 128.758.184-65, para o cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de Fevereiro de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**582F00ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRADE ARADORA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).

A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

José Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**F81F2AE6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÕES

Edital de convocação nº 05, de 16 de fevereiro de 2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
RETIFICAÇÕES**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

**LEIA-SE:** Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, devido ao momento pandêmico, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**068C4FC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÕES

Edital de convocação nº 06, de 17 de fevereiro de 2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
RETIFICAÇÕES**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

**LEIA-SE:** Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, devido ao momento pandêmico, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**E9F278E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
APTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, no âmbito das suas atribuições, torna pública a relação final dos candidatos aptos para entrega da documentação após a fase de recursos.

Todos os recursos foram avaliados e indeferidos com base nos tópicos 5.4 e 5.17 do Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no endereço eletrônico [cadastro.delmirogouveia.al.gov.br](http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br).

A lista com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética, cargo e polo encontra-se no endereço eletrônico [cadastro.delmirogouveia.al.gov.br](http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br).

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

Delmiro Gouveia, 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Sirlandro Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**14357950

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160014/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 2º CHAMADA**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de kits de material escolar para uso comum dos discentes da Rede Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO EIRELI CNPJ Nº 10.157.094/0001-60, com valor global de R\$ 816.051,49 (Oitocentos e dezesseis mil cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2022.**

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**2712599A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160014/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 2º CHAMADA**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de kits de material escolar para uso comum dos discentes da Rede Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO EIRELI CNPJ Nº 10.157.094/0001-60, com valor global de R\$ 816.051,49 (Oitocentos e dezesseis mil cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**A4ECD34E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2022.0111.001, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **06.121.325/0001-09**, no valor mensal de R\$ 3.394,50 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 40.734,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais) anuais. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 13.00 – Secretaria municipal de saúde; 0.100 – Secretaria municipal de saúde; 3.009 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.**

Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Processo administrativo nº 2022.0111.001. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL. E SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. Objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dispondo da correta destinação final dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. Valor Mensal: R\$ 3.394,50 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Valor Anual: R\$ 40.734,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leando Oliveira

**Código Identificador:**8BDACE29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2021.1214.003, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 0.100 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 2.003 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.**

Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo administrativo nº 2021.1214.003. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação dos serviços de pesquisa e comparação de preço, por meio do sistema Banco de Preço. Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da liberação da senha.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leando Oliveira

**Código Identificador:**651FD059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
RATIFICAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2021.1214.003, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 0.100 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 2.003 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.**

Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo administrativo nº 2021.1214.003. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação dos serviços de pesquisa e comparação de preço, por meio do sistema Banco de Preço. Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da liberação da senha.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leando Oliveira

**Código Identificador:**43C9AFF7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxovais em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de

Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDOR REGISTRADO:** Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, sediada a Rua Doutor Gonçalves Guerra, Bairro: Cajá, CEP 55.813-390, Carpina/PE, vencedora do certame perfazendo o **valor global de R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**05DA2BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus (COVID-19) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Vida Biotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, sediada a Av. José Cândido da Silveira, 2100, CEP 31.035-536, Sala 36, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, vencedora do certame que apresentou o menor preço totalizando o **valor global de R\$ 41.100,00** (quarenta e um mil e cem reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**D3823029

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, através de seu Presidente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a Continuação da Construção de uma Escola de 06 salas no Povoado Dionísio no Município de Igaci/AL, informa que fica SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no Edital. A nova data será divulgada posteriormente nos mesmos meios da imprensa oficial.

Igaci/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**VALTER LOUREIRO DE SOUZA**  
Presidente/CPL

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, através de seu Presidente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) unidade escolar e 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Lagoa de Félix no Município de Igaci/AL, informa que fica SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no Edital. A nova data será divulgada posteriormente nos mesmos meios da imprensa oficial.

Igaci/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**VALTER LOUREIRO DE SOUZA**  
Presidente/CPL

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**1CC45FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

A Prefeitura Municipal de Igaci, inscrita no CNPJ nº 12.228.375/0001-92, com endereço estabelecido na Praça Antônio Toledo, Nº 148, Centro, torna público que está requerendo ao IMA/AL, Autorização Ambiental para supressão de vegetação em uma área contínua de 1,76 ha, no Sítio Barro Vermelho, na zona rural de Igaci/AL, como pré-requisito legal para o estabelecimento de uma jazida de extração de cascalho e saibro.

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**3A441D59

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 01/2021 – 3ª CHAMADA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0966/2021, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados da Rede Pública de ensino de Igreja Nova – AL, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, resolve adjudicar a chamada pública nº 01/2021, 3ª chamada, para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.193.923/0001-68**, localizada no Povoado Cajueiro, município de Igreja Nova/AL, perfazendo o valor Global de R\$ 522.060,00 (quinhentos e vinte e dois mil e sessenta reais), para os itens: 3, 4, 7, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 35, do referido edital. **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **07.716.270/0001-42**, localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural, S/N, Igreja Nova – AL, perfazendo o valor Global R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para o item: 5, do referido edital. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de Fevereiro de 2022.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**2DFE841E

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 01/2021 – 3ª CHAMADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0966/2021, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados da Rede Pública de ensino de Igreja Nova – AL, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, resolve homologar a chamada pública nº 01/2021, 3ª chamada, para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.193.923/0001-68**, localizada no Povoado Cajueiro, município de Igreja Nova/AL, perfazendo o valor Global de R\$ 522.060,00 (quinhentos e vinte e dois mil e sessenta reais), para os itens: 3, 4, 7, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 35, do referido edital. **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **07.716.270/0001-42**, localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural, S/N, Igreja Nova – AL, perfazendo o valor Global R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para o item: 5, do referido edital. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de Fevereiro de 2022.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**F34A0DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. A CHAMDA PÚBLICA Nº  
01/2021 – 3ª CHAMADA**

CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN, CNPJ: 04.193.923/0001-68, com valor global R\$ 522.060,00 (quinhentos e vinte e dois mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.0100.12.365.00015.004 - PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

15.0100.12.361.00015.005 - - PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

15.0100.12.366.00015.008 - PNAE-EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS.

ELEMENTO DE DESPESAS

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 03 de agosto de 2022, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumida pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova – AL, 11 de Fevereiro de 2022

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**76DFBFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. A CHAMDA PÚBLICA Nº  
01/2021 – 3ª CHAMADA**

CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, com valor global R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.0100.12.365.00015.004 - PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

15.0100.12.361.00015.005 - - PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

15.0100.12.366.00015.008 - PNAE-EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS.

ELEMENTO DE DESPESAS

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 03 de agosto de 2022, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumida pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova – AL, 11 de Fevereiro de 2022

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**ANTÔNIO FIRMINO GOMES**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**0ACF5B29

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
LEI MUNICIPAL Nº 170 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL e dá outras providências.

Luiz Celso Malta Bandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO – CRERSSAL, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 012, de 10 de junho de 2013 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano - CRERSSAL, desde a sua constituição em 19 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano – CRERSSAL.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 29 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**20EB1F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**LEI MUNICIPAL Nº 169 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ALTERA A LEI N.º 08 DE 20 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Celso Malta Bandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar na estrutura administrativa do Município de Inhapi, Estado de Alagoas a **Secretaria Municipal de Governo**.

**Art. 2º** - O art. 17 da Lei nº 08 de 20 de março de 2012 da estrutura organizacional passa a vigorar com as seguintes alterações:

IV – Unidades administrativas fim.

(...)

i) Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Governo, é um órgão do primeiro grau divisional diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade, promover, coordenar e executar, programas, projetos e atividades relacionadas a estrutura de Governo do Município.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Governo as seguintes atribuições:

Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais; Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração;

Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública.

Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

Coordenar as ações de Governamentais descentralizadas;

Avaliar a qualidade dos serviços prestados a população;

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Governo compõe-se da seguinte estrutura:

Departamento de Administração;  
Departamento de Articulação;  
Departamento de Comunicação;  
Departamento de Relações Institucionais;

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar/ Remanejar as dotações Orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Governo, bem como a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa dias) dias para Conclusão do processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Governo, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

**Art. 8º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

**Art. 9º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**6BE0A2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**LEI MUNICIPAL Nº 168 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ALTERA A LEI N.º 08 DE 20 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Luiz Celso Malta Brandão Filho**, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado para Secretaria Municipal de Cultura e Lazer a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer prevista na Lei Municipal nº 08/2013.

**Art. 2º** O art. 17 da Lei Municipal nº 08/2013 passa a ter a seguinte redação:

IV – Unidades administrativas de atividades fim:

(...)

g) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na estrutura administrativa do Município de Inhapi, Estado de Alagoas a Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 4º** O art. 17 da Lei Municipal nº 08/2013 passa a ter a seguinte redação:

IV – Unidades administrativas de atividades fim:

(...)

h) Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Esportes, é um órgão do primeiro grau divisional diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo,

tendo como finalidade, promover, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas ao esporte para a população do Município.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Esportes as seguintes atribuições:

Democratizar e possibilitar a participação de todos os municípios nos programas esportivos estabelecidos;  
 Promover o desenvolvimento do nível técnico das representações municipais;  
 Estabelecer programas de atividades para a preservação da saúde e da aptidão física;  
 Elaborar projetos para instalações desportivas racionais e funcionais;  
 Promover cursos e treinamentos que propiciem a atualização e o aperfeiçoamento do pessoal técnico;  
 Elaborar planos para a prática do desporto em áreas naturais, priorizando a sua preservação;  
 Incentivar e propiciar pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do  
 Administrar praças, campos, ginásios e áreas de esportes em geral;  
 Promover o desporto educacional e amador;  
 Estimular a prática do desporto de participação;  
 Proteger e incentivar as atividades desportivas com identidade cultural;  
 Apoiar a capacitação de recursos humanos;  
 Apoiar os projetos de pesquisa, documentação e informação relacionadas ao esporte;  
 Fomentar o esporte de rendimento (amador e profissional);  
 Criar e manter as praças esportivas, com a participação da iniciativa privada;  
 Fomentar o esporte para pessoas portadoras de deficiência;  
 Elaborar o calendário anual de eventos, bem como, acompanhar a execução dos mesmos;  
 Desenvolver e promover cursos, seminários e palestras;  
 Acompanhar e promover intercâmbio esportivo;  
 Analisar e avaliar projetos encaminhados pelas entidades;  
 Elaborar programas, priorizando as comunidades de baixa renda;  
 Planejar a obtenção de patrocinadores;  
 Elaborar previsão orçamentária de apoio aos movimentos comunitários ligados ao esporte;  
 Elaborar tabelas de jogos e providenciar sua realização;  
 Organizar esportes e atividades para idosos, portadores de deficiência física e comunidade de baixa renda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social;  
 Elaborar e acompanhar a execução de projetos esportivos;  
 Promover o desenvolvimento e acompanhar a evolução de escolinhas de esportes;  
 Encaminhar propostas de ações integradas com outros órgãos e entidades em área específica;  
 Promover atividades de lazer para todos os municípios;  
 Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal Esportes é composta da seguinte estrutura:

Departamento de Esporte educacional;  
 Departamento de esporte amador e profissional;  
 Departamento de Administração.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar/Remanejar as dotações Orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Esportes, bem como a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64.

**Art. 9º** O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa dias) dias para Conclusão do processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

**Art. 10** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

**Art. 11** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi-AL, Estado de Alagoas, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**80A029C2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 001/2022.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

PROCESSO: 12290001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP. Data da Homologação: 03/02/2022. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO VAN, ADAPTADA COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CADEIRANTES. Fornecedor Beneficiário: ARP 002/2022 - NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, valor registrado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Jacaré dos Homens/AL, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4E706F15

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

**ABERTURA:** 08 de Março de 2022, às 10:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 18 de Fevereiro de 2022

**RICARDO MARTINS BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Nataly Cavalcante de Farias  
**Código Identificador:**DE085AAC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA**



**PARECER DA COMISSÃO  
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO****Referência: Chamada Pública nº 01/2022****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL**, junto com sua equipe de apoio, designados através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Pública em referência com base nas normas que regem a matéria. Verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado, constatou-se que todos estavam aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar o projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF**, CNPJ 23.005.968/0001-06, na sua totalidade, com valor total de R\$ **R\$ 497.591,08 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oito centavos)**, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, esta Comissão sugere a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**Joaquim Gomes/AL, 15 de fevereiro de 2022.****PAULIANA MARIA REGO DE LIMA**  
Presidente da CPL**DIONIZIO BONIFÁCIO DE BARROS JUNIOR**  
Membro de Apoio**MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO**  
Membro de Apoio**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:D2DB5A62****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022**

O Município de Jundiá ALAGOAS, informa a Licitação do Objeto: Para Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Água E Gás De Cozinha Para Atender As Necessidades Prefeitura Municipal De Jundiá E Demais Secretárias para participação exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, data da abertura do pregão Presencial srp nº 001/2022 Data da sessão: 09 de março de 2022 as 10:00 e-mail: [jundialicitacaoal@gmail.com](mailto:jundialicitacaoal@gmail.com) Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá- AL ou portal [www.Jundiá.al.gov.br](http://www.Jundiá.al.gov.br) e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do comercio s/n- Centro – Jundiá- AL.-

**MARIA BETÂNIA L. VALENÇA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:E6AD3524****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **L. F. TORRES COMERCIO E VARIEDADES EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 36.720.866/0001-14, no valor de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), oriundo do Processo Administrativo 12010011/2021, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro-AL, 15 de fevereiro de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:0D3C4803****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 12010011/2021. MODALIDADE: DISPENSA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/02/2022. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA RETA. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.720.866/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 10, Unidade Orçamentária: 0111, Dotação: 10.302.0007.5004, Elemento:33.390.53, Fonte de recurso: 0040.00.000.

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:F84E27CF****DIRETORIA DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas. Mais informações através do endereço eletrônico [setordecompras@junqueiro.al.gov.br](http://setordecompras@junqueiro.al.gov.br) ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 22 de fevereiro de 2022.

Junqueiro/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ**  
Diretor do Setor de Compras**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
**Código Identificador:FF058A9A****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
PORTARIA Nº 462, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor no CPAD-1220210001792, bem como o disposto no artigo 127, inciso II, da Lei Municipal de nº 006/2009 RESOLVE:

a) Demitir, do quadro de servidores públicos do Município de Limoeiro de Anadia, o Sr. **ALESSANDRO SATURNINO DA SILVA**, matrícula de nº 2456, com nomeação e posse em 30 de Abril de 2014, através da portaria de nomeação de nº 254/2014, inscrito no CPF sob o nº 083.226.574-80, servidor efetivo, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, em razão de ter abandonado o cargo, infringindo assim o artigo 127, II da Lei Municipal de nº 006/2009.

Limoeiro de Anadia, 09 de Fevereiro de 2022.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
Prefeito

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ao 9º dia do mês de Fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Taise da Silva Santos  
**Código Identificador:**795DCB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
AVISO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Escolar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços. Para maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

**JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jessica Carteliane Soares da Silva  
**Código Identificador:**33024F69

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 006/2022**

(De 18 de Fevereiro de 2022)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida lei Federal no que concernente às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, em 06 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672, no sentido de que "*seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração*";

**CONSIDERANDO** que, conforme a Organiza ao Mundial da Saude (OMS), a nova variante **Ômicron** do Coronavírus está rapidamente se espalhando pelo mundo, provocando infecções mesmo em pessoas que já se vacinaram contra a COVID-19 ou que já se recuperaram da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as medidas descritas no Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2021, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

**CONSIDERANDO** as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidado pelo Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2021, em seu art. 2º, inciso III, que, a partir da 0h do dia 04 de novembro de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE AZUL**.

**D E C R E T A**  
**CAPÍTULO – I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º FICAM** adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, desde a 0h (zero hora) do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro até 14 de março de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art.2º** Fica obrigado no âmbito municipal à utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

**Art.3º FICAM AUTORIZADOS**, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2021, conforme seu art. 2º, inciso III, onde declara a 2ª Região Sanitária na **FASE AZUL**.

I – o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios, inclusive os calçadões, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas;

II – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local;

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneros que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas Rodovias Alagoanas;

IV – as banquinhas de venda dos tradicionais “bolinhos de goma” e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal;

V – estão liberados os passeios de buggys e aquaviários;

VI - Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhamento, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração;

VII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

VIII - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

IX - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, funerárias, bancos, correspondentes bancários, lotéricas, Correios, papelerias, lavanderias, postos de combustíveis e similares;

X - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados, sendo terminantemente proibida aglomerações;

XI - poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo da construção civil, sendo obrigatória a higienização com álcool em gel;

XII - quadras e campos para a prática de esportes estão autorizados a funcionar, obedecendo aos Protocolos Sanitários; e

XIII - oficinas mecânicas, borracharia, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, sem aglomeração de pessoas.

**Art.4º** Ficam autorizadas a entrada de ônibus e vans excursionistas, desde que obedeça aos Protocolos Sanitários.

## CAPÍTULO – II

### DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

**Art.5º** Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com **RESTRICÇÕES**, no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I - bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5h até as 00h (meia noite), de segunda a sexta, e, nos finais de semana e feriados, das 5 às 2h da manhã; após as 2h (duas horas) apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade “pague e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto para bebidas quanto a comida;

a. exigência de que consumidores maiores de 02 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais, exceto em momentos de consumo de alimentos e bebidas;

b. permitidos os serviços “à la carte”, “self service”, “buffet” e rodízio, observadas as seguintes condições:

1. para o atendimento por “self-service” ou “buffet”, o estabelecimento deverá obrigatoriamente fornecer a cada consumidor luvas descartáveis para manipulação dos talheres e utensílios de serviços; e

2. para o atendimento por rodízio, os garçons deverão estar equipados com máscara facial com total cobertura de nariz e da boca, “face shield” e luvas descartáveis.

II - templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com distanciamento social;

III - salões de beleza, barbearias, centros de estéticas e congêneres, com distanciamento social;

IV - colaboradores e agentes públicos que trabalham em farmácias e drogarias deverão fazer uso de máscaras N95 para o atendimento ao público;

V - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com distanciamento social e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada ou dose de reforço, e de pessoas que possuam Comorbidades;

VI - serviço de transporte complementar de passageiros (vans), intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com distanciamento social; e

VII - as Instituições Particulares e Públicas do Ensino Fundamentais I e II, inclusive o ensino infantil, deverão ser ministradas presencialmente pelo sistema híbrido, cumprindo os protocolos

sanitários propostos, inclusive creches, até vacinação infantil completa, estando todos os funcionários da educação vacinados, inclusive com a dose de reforço.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a encerrar o uso de equipamentos sonoros (música ao vivo e ambiente) sempre às 23h (vinte e três horas), incorrendo nas penalidades legais aqueles que descumprirem, conforme o disposto no Decreto nº 050/2021.

**Art.6º** Fica autorizada a realização de eventos públicos, privados, corporativos e manifestações religiosas, limitado a apenas 01 (um) dia de evento, inclusive com venda de ingressos, desde a 0h (zero hora) do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, conforme protocolo sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes determinações:

I – os eventos serão limitados obedecendo à capacidade do local, e deverão formalizar o aviso prévio de 72h (setenta e duas horas) à vigilância epidemiológica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

a. para eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais abertos até a 200 (duzentos) pessoas e até 100 (cem) pessoas em eventos fechados;

b. poderá haver fiscalização por amostragem na entrada dos eventos, devendo as pessoas portarem, a todo tempo, um documento de identificação com foto e comprovação de esquema vacinal complete para a COVID-19, além dos ingressos ou convites, se for o caso;

c. para os fins deste artigo, considera-se local fechado aquele cuja acesso possa ser controlado.

II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizados com no máximo 72h (setenta e duas) horas de antecedência do evento:

a. vacinação pode ser comprovada pela apresentação de carteira de vacinação ou através do aplicativo Conecte SUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

III – a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;

IV – disponibilização para os órgãos competentes e fiscalizadores da relação dos participantes do evento, quantidade de público e equipe de trabalho para o devido acompanhamento de casos que por ventura venham a surgir;

V – uso obrigatório de máscara de proteção e a devida sinalização de forma clara ao público quanto a obrigatoriedade do seu uso, assim como a fiscalização pertinente; e

VI – aferição obrigatória da temperatura dos públicos interno e externo, contratantes, staff e convidados, sem exceções; e

VII – instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escadas e rampas.

**Parágrafo Único.** Não haverá as festividades públicas de carnaval no ano de 2022.

**Art.7º** Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

**Art.8º** Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo Coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

**§1º.** O comprovante de vacinação constante no artigo 6º, inciso II e alínea “a” se estende aos estabelecimentos constantes neste artigo, inclusive às agências de turismo e operadoras.

**§2º.** Os turistas/visitantes que ainda não tenham tomado as doses de reforço contra a COVID-19 poderão se vacinar nas unidades de saúde do Município.

**Art.9º** A multa prevista nos art. 2º e 8º deste Decreto, terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

**Parágrafo Único.** O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

**Art.10.** As feiras livres no município de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo ao espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterà agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão ao fluxo pré-determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

### **CAPÍTULO – III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art.11.** Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As Gestantes funcionárias desta municipalidade, deverão retornar as atividades funcionais desde que estejam devidamente vacinadas;

§3º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

**Art.12.** Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 02 (duas) doses das vacinas, bem como a dose de reforço, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do poder executivo a regulamentação desse retorno.

### **CAPÍTULO – IV**

#### **DO ATENDIMENTO À SAÚDE**

**Art.13.** Os atendimentos eletivos realizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Saúde Eurico Wanderley, no Laboratório Municipal, na Farmácia Central Municipal, na Unidade Mista Maria Vicência de Lima Lira, bem como os agendamentos para viagens para atendimento de consultas, exames e demais procedimentos fora do município de Maragogi, ficam condicionados a apresentação da carteira de vacinação contra a COVID-19 onde constem atualizadas a 1ª (primeira) e/ou a 2ª (segunda) doses ou dose a única da vacinação, bem como a dose de reforço contra a COVID-19, com vistas a proteger a saúde do indivíduo e da coletividade em nosso município.

**Parágrafo Único.** Caso o usuário esteja com a segunda dose da vacina ou a dose de reforço contra a Covid-19 atrasada, o mesmo deverá atualizá-la para ter acesso aos serviços públicos.

**Art.14.** Os atendimentos de urgência e emergência realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio, bem como os atendimentos para realização de parto natural realizados na Unidade Mista Maria Vicência de Lima Lira ficam desobrigados da apresentação da carteira vacinal contra a COVID-19, tendo em vista o caráter próprio desses atendimentos, apesar de ser extremamente importante que esses usuários também estejam vacinados contra a COVID-19.

**Parágrafo Único.** O cidadão poderá apresentar, em substituição ao cartão de vacinação contra a COVID-19, o Certificado Vacinal emitido pelo aplicativo Conecte SUS, como atestado de sua situação vacinal contra a COVID-19.

**Art.15.** No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal disponibilizará 02 (dois) leitos destinados a observarem e tratamento da COVID-19.

**Art.16.** Agentes de vigilância em saúde realizarão Busca Ativa e rastreamento de comunicantes que tiveram contato com casos índices,

assim entendidos aqueles positivados para a COVID-19, priorizados os seguintes grupos de contatos:

I - contatos domiciliares;

II - contatos territoriais, vinculados as regiões de saúde instituídas pelo município; e

III - contatos mantidos em locais fechados, públicos, particulares ou particulares de acesso público.

### **CAPÍTULO – VI**

#### **DOS SERVIDORES, EMPREGADOS**

#### **E AGENTES PÚBLICOS**

**Art.17.** Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

### **CAPÍTULO – VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.18.** Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2021.

**Art.19.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art.20.** Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas as medidas legais cabíveis.

**Art.21.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

**Art.22.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art.23.** As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 14 (catorze) de março de 2022, podendo ser prorrogado conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS) ou Ministério da Saúde (MS).

**Art.24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.25.** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 002/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,**  
Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi

Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**A8247452

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA**

#### **EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 11240071/2021- Ata de Registro de Preços nº 02/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.001/2022 – 2ª CHAMADA, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 08.886.737/0001-65; Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e demais veículos que venham ser incorporados; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Antônio Carlos Falcão Valença** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**2072DB1E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR, JAILDE DA SILVA BARROS, matrícula sob nº 9512 inscrita no CPF sob nº 786.978.674-87 para a função gratificada de Direção Escolar, símbolo FGDE-3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Marechal Deodoro.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2022, 430º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**7487C759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de ROBSON BARROS CORREIA –PATY MAIONESE CULTURA E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.663.902/0001-64, com sede na Rua Ângelo Martins, 419, Pajuçara – Maceió/AL, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), Robson Barros Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.686.666-72, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), visando a apresentação de 2 (duas) horas em ação lúdica em alusão ao dia da mulher, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**B17E08A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0207085/2022** – Secretaria Municipal de Saúde.  
**Prazo para envio das propostas:**03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas, para comodato de equipamentos incluindo sistema de digitalização das imagens (CR) e estação de trabalho diariamente incluindo finais de semana e feriados.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**9B80E145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0207092/2022** – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Prazo para envio das propostas:**03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em locação de vestido de noiva.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**29662616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0825033/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, no valor de R\$ 241.069,89 (duzentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de reforma do campo de futebol do povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 18 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**C61523A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0825033/2021**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 12/2021**, que é a contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de reforma do campo de futebol do povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 18 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**EBD76B74

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.009.310821/2021**

CONTRATO Nº 16/2022

Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratado: A empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** - inscrição no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-15, com valor global de **R\$ 49.432,83** (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

0550.12.361.0001.2006 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

0551.12.306.0002.2014 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

**NATUREZA DA DESPESA****3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 31 de Janeiro de 2022.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita  
Contratante

**DAVID GUIMARÃES MARTIN**

MS Zopelari Distribuidora de Alimentos EIRELI - EPP  
Contratado

**Publicado por:**  
Grace Kelly dos Santos da Fonseca  
**Código Identificador:**DAAE2B58

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**Pregão Eletrônico nº 23/2021****Processo Administrativo nº 002.009.310821/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ nº 12.236.873/000-87.

**Fornecedor Beneficiário:** a empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-15, com valor final de **R\$ 49.432,83** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

**Fornecedor Beneficiário:** David Guimarães Martin (MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP).

**Publicado por:**  
Grace Kelly dos Santos da Fonseca  
**Código Identificador:**5D22C689

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.310821  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº **003.009.310821**, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maribondo/AL, em favor da empresa: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-20, com valor global de **R\$ 49.432,83** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 28 de Janeiro de 2022.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

**Publicado por:**

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

**Código Identificador:**8BE8339A**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
AVISO ADESÃO ARP**

A Câmara Municipal de Mata Grande/AL, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022/CMI referente ao Pregão nº 01/2022 realizado pela Câmara Municipal de Inhapi – AL, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mata Grande/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

**RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Gilmar Jose da Silva

**Código Identificador:**0FE24C99**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
EXTRATO CONTRATO**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022/CMI – Câmara Municipal de Inhapi – AL. Contratante: Câmara Municipal de Mata Grande/AL. Contratada: D E DUARTE SILVA SERVICOS, inscrita no CNPJ de nº 35.081.430/0001-60. Item 01. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Rodolfo Izidoro Soares Alves e Dayse Emanuelle Duarte Silva.

**Publicado por:**

Gilmar Jose da Silva

**Código Identificador:**B99F70B9**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 03/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para pintura e reforma da Câmara Municipal, tendo como contratado a empresa: **IRMÃOS GOMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 35.368.331/0002-44**, situada na Rua Pedro Correia, nº 319, Centro, CEP: 57.300-400 Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 11.397,00 (Onze mil, trezentos e noventa e sete reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**RODOLFO IZIDORO SOARES MELO -**

Presidente

**Publicado por:**

Gilmar Jose da Silva

**Código Identificador:**3154B1B5**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** contrato nº 03/2022, oriundo da dispensa nº 03/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** IRMÃOS GOMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 35.368.331/0002-44 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para pintura e reforma da Câmara Municipal. **VALOR:** R\$ 11.397,00 (onze mil, trezentos e noventa e sete mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Fevereiro de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**RODOLFO IZIDORO SOARES MELO**

Presidente

**Publicado por:**

Gilmar Jose da Silva

**Código Identificador:**03EE65AA**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 04/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, conforme segue abaixo, tendo como contratado **ATAK SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 25.239.639/0001-55**, sediada na PC Menino Jesus, nº 251, Santa Esmeralda – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**RODOLFO IZIDORO SOARES MELO**

Presidente

**Publicado por:**

Gilmar Jose da Silva

**Código Identificador:**08039A15**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE  
EXTRATO CONTRATO****CONTRATO 002/2022**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que entre si pactuam:

**LOCADOR:** MARIA ELZA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.545.344-34, residente e domiciliada no Setor 01, quadra 04, lote residencial sob o nº 18, na cidade de Mata Grande / AL, doravante denominado **LOCADOR A**.

**LOCATÁRIO:** CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.972.063/0001-35, com sede administrativa na Rua Ubaldo malta, 107, Bairro do Centro, 57.540-000, Mata Grande (AL), neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RODOLFO IZIDORO SOARES LOPES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.494.859 SCJDS/AL e do CPF (MF) nº 022.163.134-83, residente e domiciliado nesta Cidade de Mata Grande (AL), doravante denominado simplesmente por **LOCATÁRIO**.

Objeto locação é um imóvel situado nesta cidade de Mata Grande, à Setor 01, quadra 04, lote residencial sob o nº 18, de propriedade do LOCADOR.

Prazo de locação é de 12 (**doze**) meses, iniciando-se no dia **03 de Janeiro de 2022**, com seu término no dia **31 de Dezembro de 2022**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, só podendo ser renovado mediante assinatura de termo aditivo, com prazo e aluguel estipulados de comum acordo entre as partes.

Aluguel mensal da presente locação é no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil Quinhentos reais) pelo prazo de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, tendo por objeto a locação de imóvel situado na à Setor 01, quadra 04, lote residencial sob o nº 18, para a instalação do gabinete dos Vereadores. Signatários: Rodolfo Izidoro Soares Melo e Maria Elza Oliveira da Silva

**Publicado por:**  
Gilmar Jose da Silva  
**Código Identificador:**A2553856

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 02.418.125/0001-61**, estabelecida na Av. R Tenente Paula Winteller, 25 – Bairro Centro - CEP: 57.120-000 – Satuba/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de panetones para o evento do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social do Município de Messias/AL,

**Valor de R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais).**

Vigência: até 31/12/2021

Celebração: 16/12/2021

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Sadi Luiz Bernardi.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**5316FE45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74-A/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74-A/2021**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.259.796/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista Gerson Rufino em comemoração ao dia do Evangélico, a se realizar no dia 30 de novembro de 2021.

Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Celebrado 22/11/2021;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Kádija Bárbara Walezak.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**C98F72C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **Júlio Cesar Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 060.830.114-00

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show artístico em comemoração as **Festividades Natalina** do Município de Messias/AL, a se realizar nos dias 14 e 21 de dezembro de 2021

Valor: R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais);  
Celebrado: 14/12/2021;  
Vigência: ate 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2021.  
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Júlio Cesar Rodrigues da Silva

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**9B2CF0ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO RATIFICADOR/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de profissional especializado na prestação de serviços de elaboração de prestação de contas dos programas junto ao sistema de gestão de prestação de conta – SIGPC/FNDE, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**AUTORIZO** a contratação do Sr. **AGNALDO ELMIRO DE FARIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 635.675.393/53 e portador do RG sob o nº 3476030-0/AL, residente e domiciliado na Rua Danuzia Brandão Aires, nº 61 – Apartamento nº 501, Bairro - Gruta De Lourdes, CEP: 57.052-620, Maceió/AL, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Messias/AL, 31 de janeiro de 2022.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: **AGNALDO ELMIRO DE FARIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 635.675.393/53 e portador do RG sob o nº 3476030-0/AL, residente e domiciliado na Rua Danuzia Brandão Aires, nº 61 – Apartamento nº 501, Bairro - Gruta De Lourdes, CEP: 57.052-620, Maceió/AL;

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de elaboração de prestação de contas dos programas junto ao sistema de gestão de prestação de conta – SIGPC/FNDE, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: **R\$ 17.578,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Vigência: 11 (onze) meses;

Celebração: 31/01/2022;

Signatários: Marcos Jose Herculano da Silva e Agnaldo Elmiro de Farias Filho.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 31/01/2022.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**B1245018



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE PRAZO CONTRATUAL**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Messias/AL, para contrato e prorrogação de prazo de prestação de consultoria e assessoria, nos campos administrativo e judicial, bem como, acompanhamento de processos judiciais, originário da Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do contrato com a Empresa laboratório **BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.033/0001-04, com registro na OAB/AL sob o nº 082/2000-RE, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 462, Jaraguá, Maceió/AL, representado por seu sócio-administrador, **Marcelo Henrique Brabo Magalhães**, brasileiro, casado, advogado, legalmente inscrito na OAB/AL sob o nº 4.577, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Alagoas.

Messias/AL, 14 de janeiro de 2022.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATUAL**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;  
Contratada: **BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.033/0001-04, com registro na OAB/AL sob o nº 082/2000-RE;  
**Objeto:** Prestação de consultoria e assessoria, nos campos administrativo e judicial, bem como, acompanhamento de processos judiciais.  
Celebração: 14/01/2022;  
Vigência 12 (doze) meses;  
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Marcelo Henrique Brabo Magalhães.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
Código Identificador:BC05A1FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE PRAZO CONTRATUAL**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Messias/AL, para contrato e prorrogação de prazo de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, firmado com este Poder Executivo, originário da Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do contrato com a Empresa laboratório **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Sra. **Silvana Sales Buononato**, inscrita no CPF nº 511.864.464-04 e RG nº 2.885.614 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Alagoas.

Messias/AL, 19 de janeiro de 2022.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATUAL**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;  
Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89;  
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, firmado com este Poder Executivo.  
Celebração: 19/01/2022;  
Vigência 12 (doze) meses;  
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silvana Sales Buononato.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
Código Identificador:C6A62BB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021****Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **MIXPEL PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.864.950/0001-00**, estabelecida na AV. Walter Ananias, nº 112–Bairro Jaraguá, CEP: 57022-063-Maceió/AL

**Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais);**

**Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano

Celebração: 30/11/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e **Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes**

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
Código Identificador:B6DE3730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Por este termo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Messias, 10 de janeiro de 2022.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento ao Município de Messias/AL.Valor Global: **R\$ 42.804,48 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos);**

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**DB244451**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL****Processo nº 20210928006 - Tomada de Preços nº 03/2021**  
**Objeto: Reforma e Ampliação da Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro**  
**REVOGAÇÃO**Ante as informações carreadas aos autos pela Comissão Permanente de Licitação, dando conta de vícios ocorridos no processo e procedimento que inviabilizam sua continuidade, sem que sejam feitas as devidas correções, e, **Considerando** o que dispõe a Súmula 346 e 473 do STF **Considerando** o entendimento do STJ, no sentido de que *“Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado”*. **Considerando** que o procedimento encontra-se ainda na fase inicial, qual seja, de decisão da habilitação, sem que tenham sido abertos os envelopes de proposta de preços, não havendo, portanto, homologação e adjudicação;**Considerando** o que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Decido** pela revogação do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2021.

Minador do Negrão/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**52CF7E7B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL****Extrato de Rescisão do Contrato da Tomada de preços de nº 001/2021**

Contratante: Município de Minador do Negrão. Contratada: P.Francisco de Souza Neto Eirelli. OBJETO: Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato nº 001/2021, originalmente celebrada entre as partes identificadas no preâmbulo do presente

Instrumento, em razão da não execução total da obra com fundamento artigos 77, 78, I, IV, 79, I da Lei Federal de Nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo da Tomada de Preços de Nº 001/2021. Minador do Negrão 18 de Fevereiro de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**A4366B48**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.****Lei n.º 476, de 18 de fevereiro de 2022.***Altera o §1º, do art. 76, da Lei de nº 452/2019 para dispor sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Minador do Negrão.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Lei n.º 476, de 18 de fevereiro de 2022.****Art. 1º.** Esta Lei altera o §1º do art. 76 da Lei Municipal de nº 452/2019, de 05 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 76. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§1º Os conselheiros Tutelares do Município farão jus a remuneração mensal de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante necessário para adequação da Lei Orçamentária Anual ao incremento das despesas previstas no caput deste artigo.**Art. 2º.** Essa lei entra em vigor a partir de sua publicação.**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**BC64A649**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

Portaria nº 18022201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, **RESOLVE:****CONCEDER** a pedido o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor JOYCE LIDIANY DUARTE SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**964ADD80

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE RATIFICADOR**

**HOMOLOGAÇÃO**

Face ao contido nos autos, **HOMOLOGO**o processo referente a contratação de empresa para a aquisição de mochilas para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos do Art. 24, incisoII da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrita noCNPJ nº 14.456.118/0001-33, sediada a Rua Jardim das Flores nº 130, Vila Maria, CEP: 57.607-300, Palmeira dos Índios/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representa pelo Sr. **José Cícero dos Santos Júnior** inscrito no CPF nº 034.488.034-64, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Prefeito do Município de Monteirópolis,**RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 03/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como contratação de empresa para aquisição de mochilas para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, tendo como contratada a empresa **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrita noCNPJ nº 14.456.118/0001-33, sediada a Rua Jardim das Flores nº 130, Vila Maria, CEP: 57.607-300, Palmeira dos Índios/AL, doravante denominado **CONTRATADA**,neste ato representa pelo Sr. **José Cícero dos Santos Júnior** inscrito no CPF nº 034.488.034-64 por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**0425BC65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE RATIFICADOR**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 002/2022**

Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **EDUARDO AMARAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.002.174/0001-96, com sede na Avenida Adeildo Nepomuceno Marques, 858, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL,para prestação de serviços de locação de estruturas para festividades visando atender as necessidades advindas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor total bruto de **R\$14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais) consoante disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº.14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 002/2022, oriundo da Dispensa nº 02/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Monteirópolis/AL. **CONTRATADA:** Eduardo Amaral Produções e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.002.174/0001-96. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para festividades visando atender as necessidades advindas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **VALOR:**R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURADO CONTRATO:** 04 de fevereiro de 2022. **VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias, até 04/03/2022.

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**06EC688C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** RATIFICO a dispensa de licitação nº 01/2022, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Prestação de serviços de Parque Diversão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: J H L DANTAS DIVERSOES LTDA, CNPJ Nº 07.309.663/0001-31; Processo Administrativo: 01040003/2022; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.39 Valor: R\$ 16.000,00; Ratificação: em 13/01/2022, por Maílson de Mendonça Lima.

Monteirópolis - AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/2022, firmado em 14/01/2022, com a empresa: J H L DANTAS DIVERSOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 07.309.663/0001-31. Objeto Prestação de serviços de Parque Diversão; Amparo: Dispensa de Licitação nº 01/2022; Processo Administrativo: 01040003/2022; Vigência: 90 (noventa) dias; Valor Global Registrado R\$: 16.000,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Humberto Luis Magalhães Dantas.

Monteirópolis/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**C517EFBB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2022**

Processo Nº 0117.0002/2022  
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022  
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.893.377/0001-70.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2022  
Valor Global: R\$ 6.143,59 (seis mil cento e quarenta e três e cinquenta e nove centavos)  
Celebrado em: 26/01/2022.  
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Cláudio Ferreira de Melo, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**636E2D33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2022**

Processo Nº 0104.0002/2022

Dispensa de Licitação Nº 02/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 21.928.236/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de tecnologia de informação, para efeito de proporcionar um sistema de armazenamento de dados, através de instalação transparência de conhecimento e manutenção de software, efetuará backup de todos os arquivos públicos de interesse da administração municipal.

Vigência: 31 de Dezembro de 2022

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Celebrado em: 26/01/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**1F432D8F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2022**

Processo Nº 0110.0004/2022

Dispensa de Licitação Nº 03/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 01.945.192/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de soluções informatizadas.

Vigência: 31 de Dezembro de 2022

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Celebrado em: 03/02/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Amaro Franciso da Silva, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**C01C627C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

Processo Nº 1110.0005/2021

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ nº 35.708.427/0001-23

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Celebrado em 10/02/2022

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e MARIA WANGNER LIMA DA SILVA

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**8C35794D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em atendimento a análise proferida pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 439/2021 referente ao Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 1217.0017/2021, tendo por objeto a execução de ações, serviços, projetos e programas, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, que visa selecionar organizações da sociedade civil, doravante denominada OSC, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração, decide:

1. **ADJUDICAR** o objeto do chamamento público nº 01/2022 em favor **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública;

2. **HOMOLOGAR**, nesta data, o procedimento de chamamento público nº 01/2022, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração, considerando classificada e habilitada o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ nº 05.954.802/0001-54

Total de recursos financeiros: R\$ 1.715.672,16

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ nº 05.954.802/0001-54

Total de recursos financeiros: R\$ 1.177.756,08

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ nº 05.954.802/0001-54

Total de recursos financeiros: R\$ 1.111.639,92

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ nº 05.954.802/0001-54

Total de recursos financeiros: R\$919.024,44

Olho D'Água do Casado/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**

Presidente da Comissão de Seleção

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**67CBA522

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico – PE nº 02/2022

Processo administrativo: 01030007/2022.

Objeto: Fornecimento de veículo ambulância tipo – A destinado a secretaria de saúde do município de Olivença/AL

Extrato de contrato nº 02/2022

Contratante: Município de Olivença/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57  
 Contratada: G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.120.508/0001-04, vencedor do item 01.  
 Valor total: R\$ 175.000,00.

O inteiro teor dessas Atas encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

**JOSIMAR DIONISIO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vitoria Lima Dionisio  
**Código Identificador:**AD4AB1F4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo nº 0202033/2022 – Contrato nº PE006/2021-1 – Procedimento de Contratação: Pregão eletrônico nº 006/2021 (Processo nº 0407013/2021) – Contratado: Auto Posto, Auto Peças e Pousada Pague Menos LTDA (CNPJ nº 15.739.214/0001-51) – Objeto contratual: contratação de serviços continuados de manutenção de veículos e máquinas, com reposição de peças – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (artigo 79, inciso II).

**Publicado por:**  
 Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**FD15CEA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP**  
 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet e coffee break – Data/Horário: 10 de março de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar ([paodeacucar.al.gov.br](http://paodeacucar.al.gov.br)), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@paodeacucar.al.gov.br](mailto:cpl@paodeacucar.al.gov.br). Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**F5DD8E17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo nº 0202033/2022  
 Considerando o que consta nos autos do presente processo, DETERMINO a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº PE006/2021-1, celebrado com a empresa AUTO POSTO, AUTO PEÇAS E Pousada Pague Menos LTDA (CNPJ 15.739.214/0001-51), com fulcro nos Artigos 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a impossibilidade da empresa manter a continuidade da prestação dos serviços.

**JORGE SILVA DANTAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**CF8EDEE6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2021**

Pelo presente instrumento, o Município de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade e denominado de CONTRATANTE, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 060/2021, sendo o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 e outro lado a Empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, com sede Mal. Roberto Ferreira, 145 – Centro, CEP: 57020-590, Maceió/AL, neste ato, representada por **JULIANA CEZÁRIO FORTES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 1492693– SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliada na AV. Júlio Marques Luz, 234, 1º andar, Jatiúca, CEP: 572035-700, Maceió/AL, CONTRATADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto no ITEM 7 da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**  
 10301.0010.2041 – Bloco de custeio – atenção básica pab fixo  
**Elemento de Despesa:**  
 33.90.30.00.0000 - Material de consumo.  
 33.90.30.99.0000 - Outros materiais de consumo

**INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**  
 12.365.0004.2032 -Manutenção das Ações do ensino infantil - 40%  
**Elemento de Despesa:**  
 44.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.  
 44.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 060/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Piaçabuçu, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu  
**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Andresa Severo dos Santos  
**Código Identificador:**85E6203C

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2021**

Pelo presente instrumento, o Município de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade e denominado de CONTRATANTE, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 061/2021, sendo o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 e outro lado a Empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer, CEP: 81610-040, Curitiba/PR, neste ato, representada por **FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, empresaria, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 56.065.068-1- SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 343.832.471-72, residente e domiciliado(a) na Rua Paulo Weisel, 34, Alexandrina, CEP: 19.034-390, Presidente Prudente/SP, CONTRATADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto no ITEM 7 da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

10301.0010.2041 – Bloco de custeio – atenção básica pab fixo

**Elemento de Despesa:**

33.90.30.00.0000 - Material de consumo.

33.90.30.99.0000 - Outros materiais de consumo

**INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

12.365.0004.2032 -Manutenção das Ações do ensino infantil - 40%

**Elemento de Despesa:**

44.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.

44.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 061/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Piaçabuçu, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andresa Severo dos Santos  
**Código Identificador:**A6011E65

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2021**

Pelo presente instrumento, o Município de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade e denominado de CONTRATANTE, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 058/2021, sendo o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 e outro lado a Empresa **M.R.K. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA B, CEP: 16075-370, Araçatuba/SP, neste ato, representada pela Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, casada, empresaria, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 27.601.293-8- SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 277.277.558-50, residente e domiciliado(a) na Rua Ary Vilela Martins, 294, Habiana, CEP: 16052-900, Araçatuba/SP, CONTRATADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto no ITEM 7 da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

10301.0010.2041 – Bloco de custeio – atenção básica pab fixo

**Elemento de Despesa:**

33.90.30.00.0000 - Material de consumo.

33.90.30.99.0000 - Outros materiais de consumo

**INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

12.365.0004.2032 -Manutenção das Ações do ensino infantil - 40%

**Elemento de Despesa:**

44.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.

44.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 058/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Piaçabuçu, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andresa Severo dos Santos  
**Código Identificador:**2FA551A2

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2021**

Pelo presente instrumento, o Município de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade e denominado de CONTRATANTE, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 059/2021, sendo o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 e outro lado a Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.955.518/0001-60, com sede à Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Palmares/PE, neste ato, representada por Sr. **SERGIO LEOCADIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1981271– SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 427.430.364-00, residente e domiciliado(a) na Rua Altino Fraga, 385, Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Palmares/PE, CONTRATADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto no ITEM 7 da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

10301.0010.2041 – Bloco de custeio – atenção básica pab fixo

**Elemento de Despesa:**

33.90.30.00.0000 - Material de consumo.

33.90.30.99.0000 - Outros materiais de consumo

**INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

12.365.0004.2032 -Manutenção das Ações do ensino infantil - 40%

**Elemento de Despesa:**

44.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.

44.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 059/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Piaçabuçu, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**A2F3CF5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2021**

Pelo presente instrumento, o Município de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº

222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade e denominado de CONTRATANTE, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 070/2021, sendo o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 e outro lado a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, 659, Bairro Centro, CEP: 49.010-600, Aracaju/SE, neste ato, representada por **VALDETE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.167.123 – SSP/SE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 626.793.765-87, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02 ap. 101, B. Farolândia, CEP: 49030-210 Aracaju/SE, CONTRATADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto no ITEM 7 da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

**ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

10301.0010.2041 – Bloco de custeio – atenção básica pab fixo

**Elemento de Despesa:**

33.90.30.00.0000 - Material de consumo.

33.90.30.99.0000 - Outros materiais de consumo

**INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:**

12.365.0004.2032 -Manutenção das Ações do ensino infantil - 40%

**Elemento de Despesa:**

44.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.

44.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 070/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Piaçabuçu, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**F09405DC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 15/2022 PILAR – AL**

“Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos aposentados, pensionistas e inativos” apenas da Sec. da Administração.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todo o pessoal aposentado, pensionista e inativo e, com fito de zelar pelo interesse público, mormente a proteção do erário, através do controle dos gestores com pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que todos os servidores aposentados, pensionistas e inativos deverão se recadastrar nas condições definidas neste decreto.

**Art. 2º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 03/03/2022 à 15/03/2022 das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro (vizinho ao cartório de imóveis), podendo ser representado por procuração atualizada dos últimos 30 (trinta) dias, a fim de que possa atualizar seus dados.

**Art. 3** - O Servidor(a) aposentado, pensionista ou inativo deverá vir munido(a) com todos os documentos pessoais, tais como; RG, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Conta Bancário atual e/ou outros documentos que achar necessário.

**Art. 4** - O servidor aposentado, pensionista ou inativo que sem justificativa deixar de se recadastrar, terá seus vencimentos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis até a regularização.

**Art. 5** - Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor aposentado, pensionista e inativo que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

**Art. 6** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, 18 de fevereiro de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Jose dos Santos

**Código Identificador:**D0FF6C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1014-0019-2020

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 52.1/2021

Tipo: Menor preço por LOTE

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Construção, destinados à Administração Pública do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 09 de março de 2022 às 09:00hs, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL 18 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LIRA**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**C80A67B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE PILAR – CAEPIL E O MUNICÍPIO DE PILAR – ALAGOAS

**A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE PILAR – CAEPIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.714.978/0001-03, com sede administrativa na Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº., Pilar, Alagoas, representada por seu Diretor, Sr. Alberto Mario Mafra Filho, brasileiro, alagoano, casado, portador do documento de identidade nº. 187083, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº. 098.789.394-72, nomeado por força da Portaria nº. 440/2021 – GABPREF, da lavra do Ilustre Prefeito do Município de Pilar, e o **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.200.150/0001-28, sediado na Praça Floriano Peixoto, s/nº., Centro, Pilar, Alagoas, CEP: 57.150-000, devidamente representado por seu Prefeito, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, portador do documento de identidade nº. 99001228624, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº. ° 037.492.714-61, doravante denominados **COOPERADORES**, os quais RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a viabilização e a simplificação da cessão de servidores efetivos entre os **COOPERADORES**, sempre visando o melhor interesse público, em obediência à conveniência e oportunidade da administração, notadamente em razão da modificação das operações desenvolvidas pela Autarquia após a assunção dos serviços de água e esgoto do Município pela BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A. (CNPJ nº. 39.580.673/0001-01).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CESSÕES DE SERVIDORES**

As cessões de servidores serão sempre precedidas de termos nos quais reste consignado o interesse dos **COOPERADORES**, devendo as remunerações dos servidores cedidos correrem às expensas dos respectivos órgãos de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS**

Os servidores cedidos devem obediência ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar, notadamente no tocante aos deveres e proibições insculpidos nos artigos 114 e seguintes, do referido Diploma Legal, inclusive a obrigação de cumprir as ordens legais emanadas do representante legal do Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COOPERADORAS**

Compete aos **COOPERADORES** fornecer as condições de trabalho necessárias ao melhor desempenho do labor pelos servidores cedidos, notificando eventuais condutas impróprias, antiéticas ou criminosas aos órgãos competentes sempre que delas tomarem conhecimento, fiscalizando e fazendo cumprir os termos ora pactuados na integralidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, caso não haja expressa oposição dos **COOPERADORES**, observando o limite máximo de vigência previsto em lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS**

Para a execução do presente Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com os custos advindos de sua competência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES E RESCISÃO**

O conteúdo do presente Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante termo aditivo ou denunciado de pleno direito por uma das partes, decorridos 60 (sessenta) dias de sua assinatura, bastando, para isso, a expedição de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quanto à não execução do objeto ora pactuado.

**Parágrafo primeiro.** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Cooperação, ficam os COOPERADORES responsáveis pelas obrigações decorridas no prazo que tenha vigido este instrumento.

**Parágrafo segundo.** Na hipótese de rescisão do presente termo de cooperação, por qualquer motivo, obrigam-se as partes a formularem comunicação por escrito como prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

Na execução pelas COOPERADORAS de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não se transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas COOPERADORAS, observando-se a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Estando as partes em pleno acordo com os termos do presente Termo de Cooperação, elegem o foro da Comarca de Pilar, Estado de Alagoas, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação.

E, para a firmeza e validade do que restou ajustado, segue pelos COOPERADORES assinado, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pilar, Alagoas, em 28 de janeiro de 2022.

**ALBERTO MARIO MAFRA FILHO**

Companhia de Água e Esgoto Sanitário de Pilar – CAEPIL  
Diretor

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Município de Pilar  
Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Jose dos Santos

**Código Identificador:**E71870AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** Cenutri Comercio e Serviços EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.605.573/0001-32, com os itens: 05,09,10,19,21,31,32 e 33, no valor total de **R\$ 72.765,00**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sra. Luciana Bastos Almeida, pela **Fornecedora Registrada**.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.441.051/0002-81, com os itens: 06,11,12,13,14,22,23 e 24, no valor total de **R\$ 66.400,50**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. André Luiz Paiva da Silva, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.296.343/0001 15, com o item: 04, no valor total de **R\$ 27.240,00**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. Leandro Luis Lima Silva, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.351.254/0001-97, com os itens: 01,02,03,07,08,15,16,17,18,27,28,29,30 e 34, no valor total de **R\$ 194.679,00**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** Técnica Distribuidora Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.928.476/0001-03, com os itens: 20,25 e 26, no valor total de **R\$ 9.975,00**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. José Cedrick Farias de Omena brandão, pela **Fornecedora Registrada**

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**350297ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2022** (Gás de Cozinha 13KG), processo administrativo nº **1109-0057/2021**; as empresas: **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME**, CNPJ: 02.299.426/0001-13, vencedora dos itens: 01, 02 (cota), 03 e 04 (cota), no valor total de R\$: 778.735,00 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais); Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 18 de fevereiro de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**604A9446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com análise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação no âmbito da TP 08/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE PILAR.** As empresas: **1 – GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ: 06.945.633/0001-59 e 2 – UFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.690.778/0001-66 encontram-se HABILITADAS por atenderem os requisitos solicitados em edital tanto na Habilitação Jurídica e Fiscal quanto na Qualificação Técnica.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, para interposição de recurso, na forma do art.109 da Lei nº 8.66/93.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**BB8220D0

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 32/2022**

DECRETO Nº 32/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de realização de festejos carnavalescos públicos no âmbito do município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, assim como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em decorrência do potencial de infecção pela nova variante da COVID-19, denominada Ômicron e pelo vírus influenza H3N2;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas públicas que visam a redução de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina o art. 196, da CF/88;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de Alagoas no sentido da vedação de eventos festivos para o período do Carnaval;

RESOLVE

Art. 1º. Fica vedada a realização de qualquer evento ou festividade pelo Ente Público no âmbito do município, no período compreendido entre os dias 23 de fevereiro e 02 de março de 2022.

Parágrafo único: A proibição a que se refere o *caput* do artigo acima delineado se estende a todo e qualquer evento festivo de iniciativa do Poder Público, tanto em locais abertos, quanto em locais fechados.

Art. 2º. É obrigatória a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitam em locais públicos ou de uso coletivo, bem como, em Órgãos que integram a Administração Pública do Município de Poço das Trincheiras/AL;

Parágrafo único: os Órgãos Públicos e os estabelecimentos privados devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção.

Art. 3º. Para manter a ordem e impedir a disseminação da COVID-19, as infrações previstas no presente Decreto poderão ser informadas às Autoridades Competentes, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º. A desobediência ao disposto pelo presente Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas pelo Art. 268, do Código Penal Brasileiro, sem o prejuízo das demais penalidades previstas pela Legislação Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**16FD4851

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA Nº 041/2022**

Processo nº 12010014/2021; Ata de Registro nº 041/2022; Pregão Eletrônico nº 03/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 13.441.051/0002-81; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**20014690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA Nº 042/2022**

Processo nº 12010014/2021; Ata de Registro nº 042/2022; Pregão Eletrônico nº 03/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME; CNPJ: 44.037.882/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**9DB91A46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 094/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA J. G. FERRO TORRES -  
ME.**

**PROCESSO Nº:** 12280007/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **J. G. FERRO TORRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39, estabelecida na Av. Graciliano Ramos, 56, Bairro Paraíso, CEP: 57.602-130, Palmeira dos Índios - AL e com o seguinte endereço eletrônico: lf.comerciovariedades@gmail.com, representado pelo Sr. **JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 092.387.874-25 e RG sob o nº 1788167 SSP/AL.

**OBJETO:** SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato nº 094/2021, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a Aquisição de Matérias Gráficas em Caráter Emergencial para atender as necessidades das instituições de ensino, como também medidas de enfrentamento ao COVID – 19 na Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias.

**BASE LEGAL:** As alterações encontram fundamento no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DO VALOR:** Com a supressão de valor, o contrato que tinha valor global de **R\$ 33.701,50 (trinta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)**, passará a ter o valor global de **R\$ 27.305,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Manutenção: 3390-30 – 3390-39  
Projeto Atividade: 2.006, 2.017, 2.026, 2.027, 2.032, 2.033, 2.034.

Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.004.

Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.005.

Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.021.

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30  
Projeto Atividade: 2.023.

Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde  
Manutenção: 3.3.9.0.3.0  
Projeto Atividade: 6.044, 6.003, 6.004, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.018, 6.038, 6.014, 6.050, 6.005, 6.032, 6.053, 6.014, 6.019, 6.017, 6.052.

Dotação: 08.122.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
339030000000 – 001000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**F6EBDC06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA Nº 037/2022**

Processo nº 12010015/2021; Ata de Registro nº 037/2022; Pregão Eletrônico nº 02/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - EPP; CNPJ: 05.329.135/0001-19; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), BEM COMO MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU ARMAZENAMENTO (CILINDROS, REGULADOR DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR)**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**263FBEB1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SRP** Objeto: Aquisição de Material Para Atenção Básica e Saúde Bucal, com os benefícios da exclusividade e da reserva de cotas aplicados à ME, EPP e MEI. Abertura: 14 de Março de 2022 as 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 18 de Fevereiro de 2022.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**39E403DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP** Objeto: Aquisição de Material de Expediente II, com o benefício da exclusividade

aplicado à ME, EPP e MEI. Abertura: 14 de Março de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Compraset. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 18 de Fevereiro de 2022.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

**Código Identificador:**63BB22EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REF AO PROCESSO Nº 0218.033/2022 -SESAU** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setor comprasrl@gmail.com

Rio Largo, 18 de Fevereiro de 2022.

**FÁTIMA TENÓRIO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

**Código Identificador:**6DC0E2D5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras – Data/Horário: 11 de março de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacplal@outlook.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlook.com).

**KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**FC71136C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação do Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (desratização / desinsetização / descupinação / desinfestação e desalojamento de morcego e escorpiões) – Data/Horário: 09 de março de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacplal@outlook.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlook.com).

**KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**E695DD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Complexo Nutricional. – Data/Horário: 10 de março de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacplal@outlook.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlook.com).

**KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**D26F5344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo tipo pick-up – Data/Horário: 09 de março de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacplal@outlook.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlook.com).

**KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**D7F4FFA4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003.009.030122  
 Contrato de nº 01/2022  
 Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.  
 Contratado: Phellipe Bruno Telecio Silva, inscrita no CNPJ sob nº 43.480.661/0001-74  
 Objeto: Contratação de Imóvel para atender os Eventos comemorativos da Secretaria Municipal de Educação.  
 Vigência:, 12 meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis.  
 Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.  
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Phellipe Bruno Telecio Silva pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7579B5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 002.023.191121  
 Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2022  
 Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Povoado Torrões no município de São José da Tapera- AL.  
 Data da realização: 15 de março de 2022 às 10:30 h.  
 Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,  
 CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.  
 Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedataperal.gov.br). Email: licitacaosjtaper@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**  
 Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**21259482

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, **chamamento público nº 04/2022**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PLANO SOCIAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.**

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE PREÇO E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: **29/03/2022 ATÉ AS 12:00H.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 14:30H.**

**ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 15:30H**

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**57A1A489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, **chamamento público nº 03/2022**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA MELHOR SAÚDE BÁSICA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 29/03/2022 ATÉ AS 12:00H.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 12:30H.**

**ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 13:30H**

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**7FA9C9E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, **chamamento público nº 02/2022**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO PROGRESSIVA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.**

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 29/03/2022 ATÉ AS 12:00H.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 10:30H.**

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 30/03/2022 A PARTIR DAS 11:30H.

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tulio da Silva Pereira

**Código Identificador:**16737BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, **chamamento público nº 01/2022**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.**

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE PREÇO E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: **29/03/2022 ATÉ AS 12:00H.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: **30/03/2022 A PARTIR DAS 08:30H.**

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: **30/03/2022 A PARTIR DAS 09:00H**

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tulio da Silva Pereira

**Código Identificador:**51949BF7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2022.  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL, em favor da empresa TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto

licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**FC87062A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 CONVOCAÇÃO PARA  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público a convocação para a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº 10/2021 referente a Obra de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal de educação Básica Mariza Tavares Valença Silva no Município de Tanque D'Arca/AL, para no dia 22/02/2022 às 11h (onze) horas comparecerem a esta CPL, para abertura dos envelopes de proposta comercial.

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**5DC872FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 JULGAMENTO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Face ao constante nos autos do processo nº 1020004/2021, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 10/2021, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas e NEGÓcio provimento, mantendo o posicionamento inicial, inabilitando a Empresa CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI (CNPJ Nº 10.779.150/0001-07).

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**067868AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 RESULTADO DE  
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município da Tanque D'Arca/AL, em face do recurso interposto a Tomada de Preço nº 10/2021, referente a Licitação para contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal de educação Básica Mariza Tavares Valença Silva no Município de Tanque D'Arca/AL, doravante denominadas RECORRENTES, analisou as documentações, os recursos administrativos e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia deste município e nos termos do edital da licitação, declarou o seguinte resultado:  
I - Por todo o exposto, este Presidente CONHECE os recursos para NEGAR-LHE provimento, mantendo o posicionamento inicial, inabilitando a Empresa CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI (CNPJ Nº

10.779.150/0001-07);

II - Que o presente julgamento, juntamente com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;

III - Que seja ainda disponibilizado o presente julgado ao interessado;

IV - Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**BF313324

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

Pregão Eletrônico nº 46/2021 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**

CNPJ: 19.197.721/0001-61.

Valor registrado R\$ 65.088,05 (sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinco centavos);

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios de cozinha para atender as necessidades do Município de Taquarana/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/02/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Valdete dos Santos.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**11BC3466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 18 de fevereiro de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Paulo Gabriel de Souza Santos

**Código Identificador:**BA844FF3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 025/2022**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 025/2022 sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **021/2022**, firmado com Sr. Manoel Henrique da Silva, portador do RG nº 1847697 SSP/AL, inscrito no CPF nº 145.907.514-53, residente e domiciliado no Povoado Gerais, S/N, Residência Chinês, Bairro Gerais, Município de Teotônio Vilela/AL, CEP: 57265-000, doravante designado **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor anual de R\$12.000,00 (doze mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993. Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**B3CBA7D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº**  
**021/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.**CONTRATADA: MANOEL HENRIQUE DA SILVA.**, brasileira, Pessoa Física, CPF sob nº 145.907.514-53.**OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.**VALOR TOTAL:** R\$12.000,00 (doze mil reais) anual. Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 09000 Unidade Orçamentária: 09001 Dotação: 10.122.0007.2106 Elemento: 339036000000**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**23D80657

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 – DISPENSA Nº**  
**012/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.**CONTRATADA: REGIS FERREIRA BARBOSA.**, brasileira, Pessoa Física, CPF sob nº 030.274.884-90.**OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.**VALOR TOTAL:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais) anual. Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 09000 Unidade Orçamentária: 09001 Dotação: 04.122.0004.2357 Elemento: 339036000000**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**465113C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 015/2022**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato Nº 015/2022, sob a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**, firmado com e Sr. Regis Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1.229.243 SSP/AL, inscrito no CPF nº 030.274.884-90, residente e domiciliado Rua. Teófilo Pereira, nº 683, Bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, representado por sua procuradora Sra. Raquel Ferreira Barbosa, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Teófilo Pereira, nº 683, Bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**C969F1E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 038/2022**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato nº 038/2022, com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL IND. EQUIP. MÉDICO LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 71.256.283/0001-85, sede na Rua Star, 420 – Jardim Canadá – Nova Lima/ Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. ° DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS, brasileiro, cédula de identidade nº M-9.152.947 SSP/MG, e CPF nº 045.641.926-80, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R\$ 32.540,79 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais, setenta e nove centavos)**, sob os fundamentos do artigo 25,I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**54C7F515

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 041/2022**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato nº041/2022, com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **79.788.766/0001-32** e Nº de **Inscrição Estadual 103.02209-66**, sediada na Rua. Nápoles, nº149, Atuba, Colombo/BR, CEP. 83.413-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Valdemar Abila**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **720.562-7 – SSP/PR**

CPF nº **088.856/219-53**, e-mail: **licitacao@brinkmobil.com.br** e contato telefônico **(41) 3052.8800**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019, e o processo administrativo nº 0209005/2022, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado **R\$ 406.124,70 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, sob os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**25144F46

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 01140007/2022.****Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Assunto:** Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em topografia.**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **ENGEMATOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 11.301.511/0001-60, com o valor total de R\$2.150,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**CDD9B3FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 01210003/2022.****Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Assunto:** Solicitação de autorização para autorização para que seja providenciada a contratação de empresa para o fornecimento de óleos e lubrificante.**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício



financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa ALAGOAS COMÉRCIO, CNPJ nº 23.716.169/0001-48, com o valor total de R\$6.912,78, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador: BDA06EB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 01310003/2022.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto:** Solicitação de Compra.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa ARMAZÉM DA LIMPEZA, CNPJ nº 40.824.139/0001-74, com o valor total de R\$2.850,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador: A5465607

**GABINETE DO PREFEITO  
“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO.”**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**DECRETO Nº 039, 04 de fevereiro de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 981, de 28 de novembro de 2018, criou, em seu art. 1, o Conselho Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 991, de 10 de junho de 2019, criou, em seu art. 1, o Conselho Municipal de Turismo;

**CONSIDERANDO** a relevância das atribuições desses órgãos em âmbito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Unificar os Conselhos Municipais de Cultura e Turismo de Viçosa- AL; órgãos paritários, consultivos, deliberativos e de assessoramento, objetivando institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura e turismo, promovendo o incentivo, apoio e auxílio às atividades culturais, turísticas, artísticas e folclóricas voltadas ao bem-estar, comércio, lazer e entretenimento da população.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Viçosa, cuja sigla é COMCULTUR, terá sede local definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, possibilitará condições administrativas para o pleno funcionamento do Conselho de Cultura e Turismo.

**Art. 3º** As atribuições e competências referentes ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo, estabelecidas em sua Lei de criação, permanecerão as mesmas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa, Alagoas, em 04 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa

**JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador: 8C221B96

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CPL/VIÇOSA– Nº. 005/2022**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12140031/2021**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, suplementos, e leite fórmula infantil e leite destinados a atender as necessidades sociais dos usuários do sistema único de saúde sus.

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 17/02/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou [cpl.vicosa@gmail.com](mailto:cpl.vicosa@gmail.com)

**Entrega das Propostas:** A partir de 17/02/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2022.

**PRÚSSIA STEFANE DE ALBUQUERQUE SANTOS**

Pregoeira  
Portaria 270/2021

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
Código Identificador: 5C7DAA9E

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 11/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CPL/VIÇOSA– Nº. 011/2022**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12290007/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de Viçosa/AL.

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 17/02/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou  
<https://transparencia.vicosal.gov.br/licitações> ou  
[cpl.vicosal@gmail.com](mailto:cpl.vicosal@gmail.com)

**Entrega das Propostas:** A partir de 17/02/2022 às 08h no site  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ LIRA DA SILVA**

Pregoeiro  
Portaria 270/2021

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**E3C00D75

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021**

**1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021**

Ficam convocados os candidatos abaixo indicados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 que deverão se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

**1. DIA DE APRESENTAÇÃO:**

Dia: 07/03/2022 á 11/03/2022

Horário: 8h às 13h horas

Local: “Hall” do Centro Administrativo Antônio Rocha/Prefeitura Municipal de Arapiraca (na Entrada).

Endereço: Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 53.311-180

**2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRETERIVELMENTE:**

No ato da apresentação os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar em um envelope de cor branca, originais e cópias dos seguintes documentos:

- CPF em situação cadastral regular;
- Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu ou fotocópia com apresentação de documentos originais;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal);
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidos pela internet).

**3. CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CARGA HORÁRIA: 30H**

**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
ELYS PAULA MACEDO MENEZES VIANA	0001767	80,00	80,00	1º
LÍVIA LARISSA SANTOS MELO	0005745	80,00	80,00	2º
ÉDINA ROBERTO DA SILVA TOLEDO FRADIQUE	0007662	70,00	70,00	3º
ALINE ALVES DA SILVA	0002656	70,00	70,00	4º
MÁRCIA CRISTIANE SILVA	002315	70,00	70,00	5º
MARAISA AZEVEDO SANTOS	0007204	70,00	70,00	6º
MAYSA CARLA DE SOUZA CRUZ	0007751	70,00	70,00	7º

ANA PAULA MORAIS DA SILVA	0008313	70,00	70,00	8º
IARA DOS SANTOS VASCONCELOS	0005730	70,00	70,00	9º
JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	0008603	65,00	65,00	10º
ALINE NOBRE SILVA	0003441	65,00	65,00	11º
MARIA CILENE FERREIRA DA SILVA	0001201	60,00	60,00	12º
ANNE BEATRIZ VIEIRA SANTOS	0001574	60,00	60,00	13º
WALTER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	0001867	60,00	60,00	14º
JOELMA CAVALCANTE DE LISBOA	0006552	60,00	60,00	15º
PATRICIA CORREIA DE ARAÚJO	0007144	60,00	60,00	16º
EDILENE ALVES DE LIMA	0004765	55,00	55,00	17º
ISABELLA CERQUEIRA DE SOUZA SILVA	0004169	55,00	55,00	18º
NATALÍ JANIELE DOS SANTOS MACEDO DA SILVA	0008086	55,00	55,00	19º
LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES	0004296	55,00	55,00	20º
VIVIANE ALVES DA SILVA	0001015	55,00	55,00	21º
LUCIMEIRE MARIA SILVA	0001854	50,00	50,00	22º
ARYANNE MARIA SILVA GUEDES AMORIM	0007953	50,00	50,00	23º
FRANCISCA GOMES LIMA	0005565	50,00	50,00	24º

**CARGO: ADVOGADO**  
**CARGA HORÁRIA: 20H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
CECILIA MARIA ALVES GÓES PINHEIRO	0005324	60,00	60,00	1º

**CARGO: NUTRICIONISTA**  
**CARGA HORÁRIA: 30H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
PALOMA SENA AMORIM	001219	45,00	45,00	1º

**CARGO: PSICÓLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 30H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
CHRISTIANNE LIRA DE FARIAS	0002512	70,00	70,00	1º
KLESIANA BARROS TENÓRIO	0006058	70,00	70,00	2º
IVANEIDE MARQUES DOS SANTOS	0006767	70,00	70,00	3º
TIAGO DOS SANTOS SILVA	0007439	70,00	70,00	4º
ILÂNIA KARINE BISPO DE ARAÚJO ROCHA	0006608	65,00	65,00	5º
JESSICA BARBOSA DE MORAIS	0001609	60,00	60,00	6º
RAFAELLE HIGINO DE LEMOS	0005353	60,00	60,00	7º
SÂMIA REIS DE LIMA E SILVA	0006988	55,00	55,00	8º
THAMYRES GOMES DOS SANTOS	0002057	55,00	55,00	9º
SILVIA MATOS DE OLIVEIRA BANDEIRA	0006270	50,00	50,00	10º
JÉSSICA SINARA DE FREITAS NEMÉSIO	0004535	50,00	50,00	11º
ALINNE FERREIRA DA SILVA	0003386	50,00	50,00	12º
ALINE CARLA DOS SANTOS	0000560	45,00	45,00	13º
TAMARA FIRMINO CAVALCANTE DE ANDRADE	0004540	40,00	40,00	14º

**CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”**  
**CARGA HORÁRIA: 30H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
PRISCYLLA TASSIANA SOUZA SANDES	0000069	40,00	40,00	1º

**CARGO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
FABIANA SANTOS DA SILVA	0006851	60,00	60,00	1º

**CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**  
**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
MARIA TELMA FREIRE COSTA ORLANDI	0005470	65,00	65,00	1º

**CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DIA PARA PESSOAS COM MICROCEFALIA****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	006055	40,00	40,00	1º

**CARGO: COORDENADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	0001202	40,00	40,00	1º

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
ROGERIO PAES DE LIMA	0005043	65,00	65,00	1º
ROSEANE BARRETO VASCONCELOS	0007568	45,00	45,00	2º
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	0005894	40,00	40,00	3º
EMERSON ALEXANDRE DA SILVA	0005415	40,00	40,00	4º
NAYARA MARIA DA SILVA	0001561	40,00	40,00	5º
LILIANA VANESSA PININGA TORRES RODRIGUES	0000981	40,00	40,00	6º

**CARGO: CADASTRADOR/DIGITADOR****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
SANDRA DE ALMEIDA CAETANO	0005747	60,00	60,00	1º
PATRICIA LOPES GUIMARAES ALCANTARA	0004655	60,00	60,00	2º
CLAUDJANE LOPES GUIMARAES	0004649	60,00	60,00	3º
CELMA MILENO DOS SANTOS	0006920	55,00	55,00	4º
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	0007572	55,00	55,00	5º
ELICIANE SOARES SOBRINHO DA COSTA	0006882	50,00	50,00	6º
RAQUEL PADILHA DE FARIAS	0003707	40,00	40,00	7º
JOSE REINALDO DE SOUZA	0005215	40,00	40,00	8º
MARIA JOSINEIDE MARTINS ARAÚJO SILVA	0000252	40,00	40,00	9º
ISABELLY THAÍS SILVA TAVARES	0007934	40,00	40,00	10º
VITÓRIA EMANUELLE FARIAS DOS SANTOS	0007584	40,00	40,00	11º

**CARGO: COZINHEIRO****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
JOSÉ BOANERGES ANGELO FALCÃO	0003922	40,00	40,00	1º

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
LUCIELY DIAS DE MELO	0007455	55,00	55,00	1º
WEVISON ALVES DOS SANTOS	0008451	50,00	50,00	2º
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS	0007757	40,00	40,00	3º
ARIELLE RODRIGUES BARRETO	0000274	40,00	40,00	4º

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
PATRICIA LIRA DA SILVA	0007003	60,00	60,00	1º
NEUZA DA SILVA LOPES	0005899	55,00	55,00	2º
DAYELLE FERNANDES LIMA	0001493	50,00	50,00	3º
DILMA BEZERRA DE OLIVEIRA	0003958	50,00	50,00	4º
MARCO ANTÔNIO ORLANDI	0006066	45,00	45,00	5º
LEANDRA FERREIRA DA SILVA	0003311	45,00	45,00	6º
EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	0008071	40,00	40,00	7º
CRISTIANA MARIA DA SILVA SANTOS	0007982	40,00	40,00	8º
JANILMA GOMES DA SILVA	0007258	40,00	40,00	9º
ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS	0000778	40,00	40,00	10º

JÉSSICA KARLA DA SILVA OLIVEIRA	0002575	40,00	40,00	11º
JANEIDE DA SILVA	0000839	40,00	40,00	12º
MIRIAM DE ALMEIDA SILVA	0007635	40,00	40,00	13º
CAMILA DE FÁTIMA LOURENÇO FIGUEREDO BARROS	0000728	40,00	40,00	14º

**CARGO: VISITADOR PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
DEYSIANE KELLE BERNARDINO SILVA	0007931	40,00	40,00	1º
ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	0004515	40,00	40,00	2º
WILLAMESON VIEIRA SANDES FERREIRA	0004144	40,00	40,00	3º
JOSIVANIA SANTOS SILVA	0005197	40,00	40,00	4º
SÔNIA SOARES DOS SANTOS	0003162	40,00	40,00	5º
SUELY TENÓRIO CAVALCANTE E SILVA	0003082	40,00	40,00	6º
FABIANO NUNES DA SILVA	0002048	40,00	40,00	7º
AMILLY SILVA SANTOS	0008069	40,00	40,00	8º
WAGNER RENATO DOS SANTOS PINHEIRO	0000739	40,00	40,00	9º
RAFAELA DE OLIVEIRA BARBOSA	0001114	40,00	40,00	10º
RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	0001633	40,00	40,00	11º
ÉLIDA ANDRADE DOS SANTOS	0002932	40,00	40,00	12º
MYRLA LEITE OLIVEIRA FONSECA	0006628	40,00	40,00	13º
JACIELLE NASCIMENTO NUNES	0003077	40,00	40,00	14º

**CARGO: AUXILIAR DE COZINHA****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
RUBIA DANIELY DA SILVA BRITO FARIAS	0000237	55,00	55,00	1º
MARCIA CLEIDE DOS SANTOS	0003631	45,00	45,00	2º
MARIA BETÂNIA DA SILVA	0005484	40,00	40,00	3º
CLEONICE ALBUQUERQUE SILVA	0001089	40,00	40,00	4º
LAIANE SANTOS DA SILVA	0006635	40,00	40,00	5º
IDINÉIA MARQUES DE SANTANA	0007022	40,00	40,00	6º

**CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
ALEX SANDRA MARIA CORREIA DA SILVA	0006875	40,00	40,00	1º

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
SONELY MARIA DOS SANTOS FARIAS	0002415	45,00	45,00	1º
JEANE DOS SANTOS	0002211	40,00	40,00	2º
EDSANGELA MARIA SILVA	0005091	40,00	40,00	3º

**CARGO: MONITOR****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
FERNANDO DE AMORIM	004176	40,00	40,00	1º

**CARGO: MOTORISTA****CARGA HORÁRIA: 40H****MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
ANTÔNIO PORFÍRIO CAVALCANTE JÚNIOR	0004133	45,00	45,00	1º
FÁBIO BARBOSA DA SILVA	0005740	40,00	40,00	2º

**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO.**

Secretária

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:9B1958FA

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2693/2021 – EDITAL Nº 013/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE013/2022.1– Objeto:prestação de serviço de aplicação com fornecimento de revestimento monolítico. Fornecedor Registrada: JA REVESTIMENTO MONOLITICO – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.305.890/0001-08, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 635.140,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVESTIMENTO MONOLÍTICO - Pintura à base de poliuretano com proteção antiestética condutiva. Resistência de superfície (Megaohms): 0,025-1,0. Resistência à terra (Megaohms): 0,025-1,0. DIN 51953: 0,100-1,0. VDE 0100: 0,025-1,0. Grau de antiderrapância, cor e textura à critério da administração. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	M²	290	PRÓPRIA	R\$355,00	R\$102.950,00
2	REVESTIMENTO MONOLÍTICO - Pintura a base de epóxi com proteção antiestática dissipativa. Resistência de superfície (Megaohms): 1,00 1 100. Resistência à tare (Megaohms) 1,00 100 DIN 51953: 1,00 100. VDE 0100: 0,05-10 Grau de antiderrapância, cor e textura à critério da administração. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	M²	3.700	PRÓPRIA	R\$ 75,00	R\$277.500,00
3	RODAPÉS COM REVESTIMENTO MONOLÍTICO - Altura: 07 cm. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	M	580	PRÓPRIA	R\$ 78,00	R\$45.240,00
4	EBAULAMENTO ENTRE O PISO E A PAREDE - Com argamassa PU, eliminando focos de acúmulo de bactéria e sujeira. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	M	580	PRÓPRIA	R\$ 78,00	R\$45.240,00
5	FRESAMENTO MANUAL DE REVESTIMENTO MONOLÍTICO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	M²	580	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$6.960,00
6	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTOS MONOLÍTICOS - Remove sujeiras sem agredir a superfície, sem cheiro, indicado para ambientes internos e externos, ideal para superfícies polidas e não porosas, livre de ácidos corrosivos, 90% biodegradável, remove gorduras, poluição, fuligem, sujeira pesada, terra vermelha, graxas, óleos, açúcares, farinha, xaropes, sangue entre outros. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	LITRO	50	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$2.250,00
7	CERA COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS FORMULADA PARA UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTOS MONOLÍTICOS - Baixo odor, sem amarelamento, excelente brilho, altos sólidos (durabilidade), resistente à sujeira, manchas e arranhões. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	LITRO	50	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$4.000,00
8	FAIXA DEDICATÓRIA - À Base de Epóxi, largura de 10 cm, cor à escolha da administração. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</b>	M	2.000	PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$64.000,00
9	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - À Base de Epóxi. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	M	3.000	PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$87.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Josué Antônio Dos Santos.

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:C1691018

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 2022/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.  
VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, BIÊNIO 2022/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 137/1999, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS de Poço das Trincheiras/AL, e a Lei 9.759/2019 e Lei 9.784/2019 que trata do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, para o biênio 2022/2023, nos limites do presente Edital.

**1. DOS OBJETIVOS;**

Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Poço das Trincheiras- CMDRS para o mandato do biênio 2022/2023;

**2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;**

A função de conselheiro do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Poço das Trincheiras – CMDRS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Encontrar-se regularmente registrada;
- 2.2– Possuir sede ou filial no Município de Poço das Trincheiras/AL;

**3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;**

As eleições do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Poço das Trincheiras - CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site, nos murais das Secretarias Municipais, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário oficial;

**4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL;**

O Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável terá na sua composição 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos do governo municipal, indicados pelo Prefeito, e 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, escolhidos em foro próprio (nos termos da Lei Municipal 137/99):

**4.1 - Representantes Governamentais:**

- a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da EMATER (Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas) ou órgão da Secretaria Estadual de Agricultura;

**4.2 - Representantes não Governamentais:**

Serão 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, tais como:

- a) Associações da Agricultura;
- b) Sindicatos;
- c) Organizações religiosas;
- d) Cooperativa Agrícola;
- e) Agentes Financeiros;
- f) Representante de trabalhadores do setor;
- i. Somente será admitida participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.
- ii. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
- iii. O pedido de inscrição/habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.
- iv. As Entidades que não apresentarem a documentação necessária, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.
- v. Os representantes indicados, serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**5. DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DO CMDRS;**

- i. A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, biênio 2022/2023, ocorrerá em foro próprio, sob a supervisão do Ministério Público.
- ii. Se após o requerimento do CMDRS o Ministério Público não enviar, durante o período das inscrições, um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do Parquet.
- iii. A Comissão Organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo II deste Edital, terá as seguintes atribuições:

- coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente, não Governamentais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

- julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

- encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

**6. DA VIGÊNCIA DO MANDATO;**

O mandato dos conselheiros eleitos terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

**7. DAS INSCRIÇÕES;**

As inscrições serão realizadas fisicamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Poço das Trincheiras, localizada à Rua 1º de Maio, Centro, contato: (82) 3626-1151, no horário das 07:30 à 13:30 mediante acostamento das documentações descritas no item 8.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS AO ATO DA INSCRIÇÃO;**

I - requerimento, conforme anexo III;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

- As Entidades que não estiverem regularmente inscritas poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

**9. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS;**

O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá na data de 15 de Março de 2022, na chácara de Evandro, localizado na cidade de Poço das Trincheiras, S/N, das 08h00min às 1 0h00min.

i. A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.

ii. A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.

iii. O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.

iv. Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.

v. As solicitações de recagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 vezes, e em até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.

vi. Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas neste edital e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.

vii. Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos ao chefe do executivo.

viii. A Comissão Organizadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes a fim de que o Prefeito Municipal expeça Portaria para nomeação dos novos conselheiros.

**10. DA POSSE;**

A posse dos representantes eleitos dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMDRS, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;**

- i. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.  
 ii. Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.  
 iii. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 16 de fevereiro de 2022.

**ANEXO I**

	Atividade	Local
16/02/2022	Publicação do Edital.	Diário Oficial e murais das respectivas Secretarias Municipais.
06/03/2022 A 08/03/2022	Período de inscrição.	Fisicamente no endereço descrito no item 7.
09/03/2022	Divulgação da lista de entidades habilitadas.	Será disponibilizada a lista ao final das inscrições, no local descrito no item 7, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.
09/03/2022 a 10/03/2022	Prazo para propor recurso	-
10/03/2022	Publicação do julgamento dos recursos.	Será disponibilizada a lista com julgamento dos recursos, no local descrito no item 7, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.
15/03/2022	Eleição dos representantes da sociedade civil.	Das 08h:00min às 10h:00min na Chácara de Evandro, localizada na cidade de Poço das Trincheiras.
15/03/2022	Publicação do resultado da eleição.	Diário Oficial e murais das Secretarias Municipais.
A POSSE será realizada Na primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal.	Posse dos novos conselheiros e eleição do presidente do CMAS.	A definir

**ANEXO II****COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL:**

I – CLÊNIO DA SILVA SANTANA

(Secretario Municipal de Agricultura)

II – EDVAN SANTOS LIMA

(Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural)

III – MAYARA DE LIMA SANTOS

(Advogada do CREAS)

III – VIVIANE SANTOS ALVES TAVARES

(Advogada Geral Adjunta)

**ANEXO III****Requerimento de Inscrição****A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ //

Endereço nº Bairro \_\_\_\_\_ Município

UF CEP Tel. \_\_\_\_\_

E-mail \_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome

Endereço no Bairro

Município UF CEP Tel.

Celular E-mail

RG CPF Data nasc. //

Escolaridade

Período do Mandato:

Termos em que, Pede deferimento.

Local

Data //

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:85908A51**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 41/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 041/2022 –, PERTINENTE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº02/2021, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021/CONISUL, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **79.788.766/0001-32** e Nº de Inscrição Estadual **103.02209-66**, sediada na Rua. Nápoles, nº149, Atuba, Colombo/BR, CEP. 83.413-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Valdemar Abila**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **720.562-7 – SSP/PR** CPF nº **088.856/219-53**, e-mail: **licitacao@brinkmobil.com.br** e contato telefônico **(41) 3052.8800**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizado pelo Decreto Nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Conisul Nº **03/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### PREÂMBULO

O presente instrumento contratual é decorrente do processo licitatório em epígrafe, instruído e processado pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL (constituído sob forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, com sede na Pça. Barão de Penedo, n.º 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas) que este Município, ora **CONTRATANTE**, integra, respeitando todas as exigências contidas na Lei Federal nº 11.107/05.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **KITS E MOCHILAS ESCOLARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico/Conisul nº **03/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	<b>KIT ENSINO INFANTIL</b> – Contendo: Agenda escolar com 224 páginas cada (01 unidade); caderno de desenho com 96 folhas cada (02 unidades); apontador com depósito (02 unidades); borracha branca (02 unidades); canetinha hidrográfica, embalagem com 12 cores cada (01 caixa); tubo de cola branca, 90grs cada unidade (02 unidades); giz de cera grande, caixa com 12 cores (01 caixa); lápis de cor grande em resina termoplástica, caixa com 12 cores (02 caixas); lápis grafite de resina termoplástica (04 unidades); massa para modelar, caixa com 6 cores, 90grs (04 caixas); pincel nº 8 (01 unidade); tesoura sem ponta (01 unidade); guache, caixa com 6 cores cada (01 caixa).	<b>KIT</b>	2.990	ESDEVA – 3B – ARTE FELIZ – ACRILEX – RED COR	R\$53,78	R\$160.802,20
02	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL I</b> – Contendo: Caderno brochurão com 80 folhas cada unidade (04 unidades); caderno de desenho com 96 folhas cada unidade (01 unidade); régua 30 cm (01 unidade); lápis de cor grande em resina termoplástica, caixa com 12 cores (02 caixas); lápis grafite de resina termoplástica (08 unidades); caneta esferográfica azul (04 unidades); apontador com depósito (02 unidades); borracha branca (03 unidades); tubo de cola branca (02 unidades); giz de cera, caixa com 12 cores grande (02 unidades); guache caixa com 12 cores (02 unidades); canetinha hidrográfica, embalagem com 12 cores cada (01 unidade)	<b>KIT</b>	3.150	ESDEVA – 3B – ARTE FELIZ – BIC – RED COR	R\$46,00	R\$144.900,00
03	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL II</b> – Contendo: Caderno universitário com 100 folhas cada unidade (02 unidades); caderno universitário reciclado com 100 folhas cada unidade (01 unidade); caderno de desenho com 96 folhas cada unidade (01 unidade); régua 30 cm (01 unidade); lápis de cor grande, caixa com 12 cores, resina termoplástica (01 caixa); lápis grafite de resina termoplástica (08 unidade); caneta esferográfica azul (06 unidade); caneta esferográfica preta (02 unidade); caneta esferográfica vermelha (02 unidade); apontador com depósito (02 unidade); borracha branca (03 unidade); tubo de cola branca (01 unidade); tesoura sem ponta (01 unidade).	<b>KIT</b>	2.850	3B – ARTE FELIZ – BIC – RED COR	R\$35,25	R\$100.462,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 10 de fevereiro de 2022 e encerramento em 11 de abril de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 406.124,70 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0008.2155 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%

Elemento: 339330000000 - Material de Consumo

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0008.2152 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30%

Elemento: 339330000000 - Material de Consumo

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.367.0008.2440 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30%

Elemento: 339330000000 - Material de Consumo

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega aos Municípios, ao qual requisitaram na devida Ordem de fornecimento empenhada, conforme Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto de recebimento” pelo servidor do município competente na nota fiscal apresentada no ato da entrega.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de garantia do material deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir a emissão da nota fiscal.

**6.1.1.** O prazo de garantia legal do material/produto deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa dias), contados a partir de sua entrega definitiva. Já a garantia contratual deverá ser de, no mínimo, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir do fim do prazo de garantia legal, configurando, de pronto, em ambos os casos, o direito de reclamar, independente do certificado/termo de garantia, bastando a apresentação de um documento que comprove a compra.

**6.1.2.** Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia do material/produto inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

**6.1.3.** O termo de garantia deve ser entregue preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução/uso do produto em linguagem didática, e, quando couber, ilustrações.

### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O prazo de entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no(s) endereço(s) constante(s) no Termo de Referência.

**7.2.** O material/produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

**7.3.** O recebimento do material/produto será efetuado nos seguintes termos:

**7.4.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;

**7.5.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

**7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado por cada município demandante representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens em seu município, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Contrato;
- 9.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.7.** Disponibilizar o local de entrega;
- 9.1.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos;
- 9.1.9.** Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 9.1.10.** Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado neste Termo de Contrato.
- 9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente no Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados no Contrato.
- 9.4.** A CONTRATANTE recusará os produtos QUANDO:
- 9.4.1.** Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e este Termo de Contrato ou a Nota de Empenho;
- 9.4.2.** A Nota Fiscal estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado neste Termo de Contrato, bem como na proposta adjudicada;
- 9.4.3.** Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 9.5.** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município de Teotônio Vilela/AL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo de aquisição pública.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 7.892/13, a Contratada que:
- 10.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o Termo de Contrato decorrente da ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.3.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.4.** Apresentar documentação falsa;
- 10.1.5.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados em contratar com a administração pública, em QUALQUER momento do procedimento aquisitivo.
- 10.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.8.** Não mantiver a proposta;
- 10.1.9.** Executar entrega nos municípios em desacordo com os locais e horários determinados.
- 10.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, conforme preceitua o art. 87 da lei 8666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante
- 10.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados se após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.4.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º, da Lei 10.520/02.
- 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública.
- 10.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10.** A autoridade competente para processar e julgar os atos e infrações cometidas na execução do contrato será o representante legal do município de Teotônio Vilela/AL, através da Secretaria de Educação. Para as infrações ocorridas durante o procedimento administrativo para esta contratação, perante o órgão gerenciador, caberá ao representante do município de Teotônio Vilela/AL em processar e julgar.

**10.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverá ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**10.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.14.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e demais anexos com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.14.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**10.14.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando couber.

**10.14.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.14.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.14.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.14.5.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.14.6.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**10.14.7.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

**10.14.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e em andamento;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção do Município de Teotônio Vilela/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Teotônio Viela/AL, 10 de fevereiro de 2022

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Responsável Legal da Contratante

**VALDEMAR ABILA**

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**B5FE5232